



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL *CAMPUS* ERECHIM  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**LARISSA MARTIMIANO DE JESUS SANTOS**

**DA DESIGUALDADE MORAL/POLÍTICA: UMA ANÁLISE ACERCA DA  
ORIGEM E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES SEGUNDO JEAN-JACQUES  
ROUSSEAU.**

**ERECHIM**

**2019**

**LARISSA MARTIMIANO DE JESUS SANTOS.**

**DA DESIGUALDADE MORAL/POLÍTICA: UMA ANÁLISE ACERCA DA  
ORIGEM E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES SEGUNDO JEAN-JACQUES  
ROUSSEAU.**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Filosofia da  
Universidade Federal da Fronteira Sul, como  
requisito para obtenção do título de  
Licenciada em Filosofia.

Orientador: Prof. Me. Alcione Roberto Roani.

ERECHIM

2019

**Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS**

Santos, Larissa Martimiano de Jesus  
DA DESIGUALDADE MORAL/POLÍTICA: UMA ANÁLISE ACERCA  
DA ORIGEM E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES SEGUNDO JEAN-JACQUES  
ROUSSEAU. / Larissa Martimiano de Jesus Santos. -- 2019.  
60 f.

Orientador: Me. Alcione Roberto Roani.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -  
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de  
Filosofia-Licenciatura, Erechim, RS, 2019.

1. Filosofia Política. 2. Filosofia Morderna. I.  
Roani, Alcione Roberto, orient. II. Universidade Federal  
da Fronteira Sul. III. Título.

LARISSA MARTIMIANO DE JESUS SANTOS.

DA DESIGUALDADE MORAL/POLÍTICA: UMA ANÁLISE ACERCA DA  
ORIGEM E SUAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES SEGUNDO JEAN-JACQUES  
ROUSSEAU.

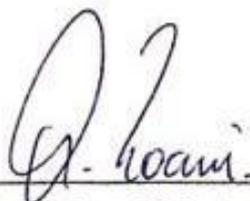
Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como requisito para  
obtenção do grau de Licenciada em Filosofia da Universidade Federal da  
Fronteira Sul.

Orientador: Prof. Me. Alcione Roberto Roani.

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi defendido e aprovado pela banca em:

03, 12, 2019.

BANCA EXAMINADORA:



Prof. Me. Alcione Roberto Roani - UFFS



Prof. Dr. Celso Eidt - UFFS



Prof. Dr. Eloi Pedro Fabian - UFFS

## AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Me. Alcione Roberto Roani, pelo suporte e orientação ao longo do desenvolvimento da presente monografia.

À Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim, por proporcionar um ensino público de qualidade.

A todo colegiado de professores do curso de Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim, que de certa forma contribuíram para a minha formação tanto profissional quanto pessoal.

A todos os meus colegas discentes do curso de Filosofia da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus* Erechim, pelo companheirismo ao longo desta trajetória. Em especial ao Felipe Bruschi pela bela amizade que certamente me fortaleceu para que pudesse chegar até aqui.

À minha mãe Carmem Alessandra Martimiano dos Santos e meu pai Joel de Jesus Santos por acreditar e apoiar as minhas escolhas. Nada seria possível sem vocês!

“Estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não é de ninguém!” (ROUSSEAU. 2005, p.203).

## RESUMO

A presente monografia tem por objetivo realizar uma análise interpretativa da teoria política Rousseuana. O problema central do texto é a desigualdade moral e política, deste modo, o texto apresenta desde sua origem até as possíveis soluções propostas por Jean-Jacques Rousseau. Para tanto, o texto dividiu-se em três capítulos: 1) sobre a origem da desigualdade moral/política; 2) O Contrato Social Rousseauiano; 3) A educação como forma efetiva do contrato. O primeiro capítulo dedica-se à apresentação do homem natural e sua transição até homem civil. Tal transição que causou inevitavelmente a origem da desigualdade moral/política. O segundo capítulo resgata a primeira proposta de Rousseau para solucionar, ou ao menos, amenizar o problema da desigualdade moral/política: *O Contrato Social*. A obra em questão é um tratado político onde Rousseau descreve a ideal estrutura do corpo político, que visa a igualdade e a liberdade para todos os membros deste contrato. O terceiro apresenta a educação como forma efetiva para o estabelecimento deste Contrato. Para Rousseau não há boa política sem boa educação.

**Palavras-chave: Natureza. Contrato Social. Educação. Política.**

## ABSTRACT

This monograph aims to make an interpretative analysis of Rousseff's political theory. The central problem of the text is moral and political inequality, so the text presents from its origin to the possible solutions proposed by Jean-Jacques Rousseau. To this end, the text was divided into three chapters: 1) on the origin of moral / political inequality; 2) The Rousseauian Social Contract; 3) Education as an effective form of the contract. The first chapter is devoted to the presentation of the natural man and his transition to civil man. Such transition was the inevitably cause for the origin of moral / political inequality. The second chapter brings Rousseau's first proposal to solve it, or at least mitigate the moral/political inequality problem: *The Social Contract*. It is a political contract where Rousseau describes the ideal structure of the politic's body, which seeks equality and freedom for all members of this contract. The third chapter presents education as an effective way to establish this Contract. For Rousseau there is no good policy without good education.

**Keywords: Nature. Social Contract. Education. Politics**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>10</b>
<b>2. SOBRE A ORIGEM DA DESIGUALDADE MORAL/POLÍTICA.....</b>	<b>14</b>
2.1 O HOMEM NATURAL.....	14
2.2 O INÍCIO DA SOCIEDADE CIVIL.....	17
2.3 DOS PRIMEIROS PACTOS SOCIAIS.....	21
<b>3. O CONTRATO SOCIAL ROUSSEAUNIANO.....</b>	<b>24</b>
3.1 DO GOVERNO.....	27
3.1.1 DAS DIFERENTES FORMAS DE GOVERNO.....	30
3.2 DA RELIGIÃO CIVIL.....	34
3.3 UMA POSSÍVEL APLICAÇÃO DA TEORIA ROUSSEAUNIANA..	36
<b>4. EDUCAÇÃO COMO FORMA EFETIVA DO CONTRATO.....</b>	<b>41</b>
4.1 A LIBERDADE COMO MEIO E FIM.....	45
4.1.1 IDADE DA NATUREZA.....	47
4.1.2 IDADE DA FORÇA.....	51
4.1.3 IDADE DA RAZÃO E DAS PAIXÕES.....	53
4.1.4 IDADE DA SABEDORIA E DO CASAMENTO.....	55
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>57</b>
<b>6. REFERÊNCIAS.....</b>	<b>59</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A presente monografia usa como principal referência o autor Jean-Jacques Rousseau, filósofo suíço nascido em junho de 1712, teórico político, considerado um dos principais filósofos do Iluminismo e precursor do Romantismo. A pesquisa tem por objetivo elaborar uma análise acerca da origem da desigualdade moral e política entre os homens, além de identificar as causas e efeitos da desigualdade moral/política procurar-se-á apresentar as soluções propostas pelo autor por meio do Contrato Social<sup>1</sup> e posteriormente a educação como forma efetiva deste contrato. A partir desta análise a pretensão é de responder as seguintes questões: *O Contrato Social* proposto por Jean Jacques Rousseau é capaz de amenizar o problema da desigualdade moral e política? De que forma isso se realiza? A metodologia usada para alcançar tais objetivos será a de análise descritiva e interpretativa, utilizando como referências principais as obras “*Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*”; “*O contrato Social*” e “*Emílio ou Da Educação*”, todas do autor Jean-Jacques Rousseau, além de comentadores como Burgelin, Kritsch, Pinzani, Silva, entre outros.

O presente texto resgata elementos da filosofia prática, área da filosofia que trata de assuntos do cotidiano, deste modo, por se tratar de um assunto de interesse comum, a pretensão de escrever sobre esse tema é atingir a todos os cidadãos. Segundo Rousseau (2005) o maior problema da sociedade civil é a desigualdade moral/política. Acredita-se que a partir do estudo das causas e posteriormente o estudo das soluções propostas pelo autor, é possível no mínimo iniciar o debate para a resolução deste grande problema social.

Para o melhor entendimento e a fim de responder tais questões, o presente texto foi dividido em três capítulos: o primeiro capítulo faz uma descrição das características

---

<sup>14</sup>Os defensores dessa teoria em geral não sustentam que a sociedade se originou efetivamente quando os homens, ou melhor, um grupo de homens, se reuniram com o objetivo de chegar a um acordo sobre fins comuns; eles afirmam simplesmente que, seja qual for a origem da sociedade, seu fundamento e sua possibilidade como sociedade se acham num pacto. Portanto, o contratualismo considera a sociedade *como se*, em algum momento histórico (ou pré-história) houvesse ocorrido um pacto ou contrato. É possível que alguns sofistas tivessem desenvolvido uma teoria contratualista da sociedade, a julgar afirma Platão (Rep, II, 359 A) – com o propósito de refutá-la- daquelas que sustentavam que, para evitar as injustiças e os prejuízos de alguns homens infligiam a outros, era mais proveitoso a decisão de entender-se para não cometer nem sofrer a injustiça.” (MORA, J. 1994, p. 575).

do homem no estado de natureza e a transição deste para o estado civil, juntamente com a apresentação dos problemas causados por esta transição, com ênfase no principal problema, a saber, a origem das desigualdades moral/política causada pela civilização e pela propriedade privada. No segundo capítulo será apresentado O *Contrato Social* proposto por Rousseau como amenizador das desigualdades, a partir da ideia de vontade geral como poder máximo do Estado e a igualdade e liberdade como máxima do corpo político. O terceiro capítulo será dedicado a apresentação da educação como forma efetiva para a resolução do problema central, com base na tese Rousseuiana denominada *Educação negativa*<sup>2</sup>, que utiliza da liberdade como instrumento e fim último para a formação de cidadãos livres e razoáveis que possam viver como membro/cidadão do Contrato Social.

Rousseau foi considerado um grande admirador do homem no estado de natureza, nomeando o homem de bom selvagem. Em seus escritos o autor pressupõe dois estados da humanidade, o estado de natureza e o estado civil. O estado de natureza é anunciado como estado ouro para a humanidade por não obter virtude, moral, vícios e consciência de bem e mal, e é por este motivo que Rousseau nomeia o homem natural de bom selvagem.

Em contrapartida, o estado civil é marcado como o início da desigualdade moral/política, posto que a desigualdade natural fosse vigente no estado de natureza. Segundo Rousseau (2005), as desigualdades moral/política se originam da desigualdade natural, ou seja, a igualdade moral e política seria mantida se os talentos físicos fossem igualmente distribuídos. Neste sentido, a passagem do estado de natureza para o estado civil foi inevitável. Entretanto, a desigualdade natural não é o fato causal da desigualdade moral/política entre os homens. Para o autor,<sup>0</sup> o causador da desigualdade e dos males obtidos no estado civil é o próprio homem por não viver de maneira simples como se vivia no estado de natureza e, por conseguinte a criação

---

<sup>2</sup> A educação negativa é a didática de Rousseau apresentada na obra *Emílio ou Da Educação*. Partindo do pressuposto de que o homem nasce bom, a educação negativa tem como objetivo preservar os instintos positivos do homem, como por exemplo, a liberdade e o sentimento de repugnância ao sofrimento alheio. De modo que substitua a educação positiva, aquela tradicional cuja parte do pressuposto de que a criança é uma folha em branco a ser preenchida com vários conhecimentos.

da propriedade privada. Deste modo a questão da desigualdade passa de um problema da teodiceia<sup>3</sup> para uma questão política.

Rousseau não é o primeiro a pensar no estado de natureza. O autor não quer descrever um estado original da humanidade, mas fazer observações hipotéticas na pretensão de esclarecer a natureza das coisas, isto é, o autor desenvolve uma teoria hipotética de como seria o homem sem as atribuições da civilização. Segundo Burgelin (1999), Rousseau está mais preocupado em buscar a verdade, do que justificar o que é, como fazem os teóricos Hobbes, Grotius, Pufendorf, Barbeyrac. Para Rousseau (1999), a política não é algo justificável, mas em primeiro lugar a política é moral, supõe uma “ciência do homem”. Logo, *O Contrato Social* escrito por Rousseau é considerado por alguns estudiosos como idealista<sup>4</sup> pois, sua teoria nunca foi aplicada de forma plena e segundo Rousseau não convém a ele colocá-la em prática. Rousseau (1999) faz uma analogia à construção de uma máquina, onde ele como teórico político faz a máquina, mas não é de sua responsabilidade fazer com que ela funcione.

No Contrato Social<sup>5</sup> de Rousseau, se estabelece um corpo político constituído entre o povo (o soberano) e o governo, onde todos os associados deste contrato seriam obrigados a obedecerem às mesmas leis e gozarem dos mesmos direitos, assim a máxima deste contrato, segundo Rousseau (1999) é a permanência da igualdade e da liberdade. A partir deste é possível resolver parcialmente os problemas causados pelo estado civil, já que este, uma vez vigente, é impossível de se extinguir.

---

<sup>3</sup>“Em 1710 Leibniz publicou uma obra – parte da qual parece ter sido escrita quatorze anos antes – intitulada *Essais de théodiceia sur la bonté da Dieu, la liberté de l’homme et origine du mal*. Com a obra em questão, Leibniz propôs o nome *théodicée* (*teodicéia*) para designar toda pesquisa destinada a explicar a existência do mal e a justificar a bondade de Deus. Esse tipo de pesquisa é muito antigo, pois [...] muitos filósofos se esforçaram desde a Antiguidade por levar a cabo o que Leibniz entendia por ‘teodicéia’. Mas enquanto antes de Leibniz se tratou da análise - e tentativa de solução - de um problema, com ele a pesquisa tendeu a converter-se numa disciplina filosófica. Alguns autores consideram que esta disciplina constitui uma parte da teologia: chamada *teologia natural*.” (MORA, J, 1994, p.2849)

<sup>4</sup> “Chama-se então de “idealismo” toda doutrina – e às vezes simplesmente toda atitude – segundo a qual o mais fundamental, e aquilo pelo que supõe que devem se dirigir as ações humanas, são os ideais (realizáveis ou não, mas quase sempre imaginados como realizáveis)” (MORA. 1994, p. 1423).

<sup>5</sup>O termo “contrato social” quando escrito em letra minúscula, faz referência ao conceito em geral. Do modo em que, quando este termo é escrito com letra maiúscula faz referência a obra de Rousseau.

Isto é, a saída do homem do estado natural para o estado civil, gera a transição da liberdade natural para a liberdade civil.

A construção deste contrato emprega a alienação recíproca em que todos abandonam a sua liberdade natural, “[...] significa sua pretensa liberdade de subsistir, matar, pilhar, coagir, mas também de ser morto, despojado e coagido pelos fortes. O que surge desse contrato é o direito.”<sup>6</sup>. O princípio deste contrato é fundamentar as leis em cima da vontade geral, sendo esta, as vontades e objetivos em comum de todos os associados. “Logo, a vontade de cada um pode ser geral: só posso querer a lei se ouço minha própria razão, no silêncio das paixões. Assim, quando obedeço à lei, sou livre, não obedeço senão a mim mesmo”<sup>7</sup>.

Segundo Burgelin (1999) para que o contrato flua de maneira coesa é necessária a “desnaturação” do homem, ou seja, fazer com que o homem se perceba como elemento de um todo, afastando-o do isolamento e egocentrismo espontâneo. Por conseguinte, neste corpo político a soberania também convém ao povo, aquele que estabelece as leis é o mesmo que a obedece, assim o povo assume o papel de soberano e também de súdito. Contudo “[...] a autoridade não é nem o povo, em sua realidade, nem o poder político, mas a razão esclarecida pela consciência.”<sup>8</sup>

“A política implica antes de tudo a educação do cidadão”<sup>9</sup>, considerando esse aspecto é que Rousseau escreve *Emílio ou Da Educação*, obra dedicada a filosofia da educação, nela Rousseau dedica-se a descrever uma metodologia educacional, nomeada *Educação negativa*. Com o objetivo de formar o homem livre e razoável para fazer parte do contrato social, a educação negativa utiliza da liberdade como meio e fim, isto é, formar uma criança por meio da liberdade para que esta, ao torna-se cidadão saiba respeitar a liberdade como base na construção política. Deste modo, a educação torna-se a forma efetiva de construir um verdadeiro contrato social, que visa em primeiro lugar a igualdade e liberdade de todos os membros deste contrato.

---

<sup>6</sup> (BURGELIN. 1999, p. XV).

<sup>7</sup> (BURGELIN. 1999, p. XV).

<sup>8</sup> (BURGELIN. 1999, p. XXI).

<sup>9</sup> (BURGELIN. 1999, p. XXII).

## 2. SOBRE A ORIGEM DA DESIGUALDADE MORAL E POLÍTICA

É de total importância para esclarecer a origem das desigualdades moral/política e posteriormente apresentar as soluções propostas por Rousseau, desenvolver uma descrição interpretativa de toda tese hipotética Rousseuana sobre o percurso do homem natural até os dias atuais (sociedade civil que estabeleceu um pacto social). Considerando esse aspecto é que este capítulo será dividido em três subtítulos: O primeiro tem por objetivo descrever as características principais do homem natural, salientando seus atributos positivos que mais tarde, a partir da educação será lapidado para transformar-se em moralidade benéfica (necessário para o convívio dentro do Contrato Social), além de destacar as características negativas responsáveis pela transição do homem para o estado civil. O segundo subtítulo tem a pretensão de descrever a transição do estado de natureza para o estado civil, ou seja, este momento será dedicado a descrever o percurso do homem nesta transição, destacando a origem das desigualdades moral/política. O terceiro subtítulo será dedicado a apresentação dos primeiros pactos sociais, isto é, depois que o homem chega ao estado civil se depara com a necessidade de criar um corpo político que o proteja, já que o estado civil é marcado por um estado de constante guerra, entretanto segundo Rousseau (1999) este pacto é negativo para a humanidade, pois além de salientar as desigualdades já existentes, dá início a novas desigualdades e não garante a liberdade.

### 2.1 O HOMEM NATURAL

Rousseau retira o que há de artificial na sociedade para supor um homem natural, para ele os homens não são desiguais moralmente por natureza. Na verdade, as desigualdades moral e política são um efeito da nossa saída do estado de natureza para o estado civil. No estado de natureza o homem é dominado unicamente pelas paixões: reprodução, alimentação e descanso, e por seus medos: dor e fome. Segundo Pinzani (2009), o homem natural possui três características principais: a repugnância ao sofrimento de seu semelhante; a perfectibilidade; e o instinto de auto conservação.

A repugnância ao sofrimento de seu semelhante faz com que o homem natural não faça mal um ao outro, a não ser por legítima defesa, sendo assim um animal de

relações de perfeito equilíbrio com aquilo que o cerca “[...] é ela que no estado de natureza substitui as leis, os costumes e virtudes”<sup>10</sup>. Esta bondade natural é a grande perda do homem na passagem para o estado civil. Entretanto, isto não quer dizer que o homem natural seja bom em sentido positivo, ou em um sentido altruísta, mas sim que este não nutre de sentimentos hostis.

A perfectibilidade<sup>11</sup> além de distinguir os homens dos demais animais, também é a fonte de boa parte dos males, por tornar o homem tirano de si mesmo, desabrochando vícios e tirando o homem da tranquilidade original, trazendo a ruptura do equilíbrio natural entre os indivíduos e seu meio. Isso porque a perfectibilidade faz o homem nunca se contentar com o estado atual, ele está sempre em busca de evolução e não coloca limites para seus objetivos. A linguagem é caracterizada como um instrumento da perfectibilidade. Sem a comunicação o homem não conseguiria se aperfeiçoar e assim não transitaria até o estado civil, pois os conhecimentos e ideias não seriam compartilhados e passados de geração em geração. Segundo Pinzani (2009) é a linguagem e o aperfeiçoamento que caracterizam o aspecto metafísico do homem natural. Entretanto a linguagem natural originária do homem é o grito, segundo Rousseau (2005), a linguagem se aperfeiçoa a medida em que as sociedades se constituem e as faculdades intelectuais se desenvolvem – já que o homem natural é mais dominado pelas paixões do que pela razão.

A auto conservação é positiva para o homem natural, entretanto quando este entra em transição para o estado civil, a auto conservação é transformada em amor próprio. O lado negativo do amor próprio é o desejo de dominação e ambição, estas podem sacrificar sua liberdade. O lado positivo é o surgimento da moralidade obtida através da comparação “É na comparação recíproca que surge a identidade individual e, portanto, a identidade moral dos indivíduos, isto é, sua consciência.”<sup>12</sup>. Deste modo, voltar para o estado natural sacrificaria a moralidade, além de ser impossível tal feito.

Não há moralidade no estado de natureza, não havia vícios e virtudes, por isso segundo Pinzani (2009), Hobbes estava equivocado dizendo que o homem é mal no estado de natureza; não ter ideia de bondade não significa que ele era mal. O homem

---

<sup>10</sup> (ROUSSEAU. 2005, p.187).

<sup>11</sup> Termo usado por Rousseau, como característica que faz o homem buscar sempre o seu aperfeiçoamento.

<sup>12</sup> (PINZANI. 2009, p.122).

natural é dominado predominantemente pelas paixões, e estas impedem que o homem natural faça uma reflexão para escolher ser bom ou mal, ou melhor, a escolher entre o amor de si próprio e a repugnância ao sofrimento alheio. Segundo Rousseau (2005) a moralidade - percepção de bem e mal- são sentimentos artificiais (adquiridos no estado civil). A civilização, segundo Rousseau, traz consigo o afastamento da repugnância do sofrimento do seu semelhante e aflora o amor de si próprio, enquanto o mecanismo (metalúrgica e agricultura) afasta da piedade natural.

Hobbes teria se equivocado justamente por incluir no desejo de conservação do homem selvagem aquele sem número de paixões (desejo de poder, felicidade, auto interesse, etc.) que são obras da sociedade e tornaram necessárias as leis. [...] Outro princípio que Hobbes não teria visto. É o fato de que os homens suavizaram a ferocidade de seu amor próprio e do desejo de conservação por meio da repugnância inata que sentem quando veem sofrer o seu semelhante (a virtude natural comisseração ou piedade). Somente quando a razão abafa por completo a natureza dentro do homem é que o amor próprio passa a predominar no comportamento dos humanos. Pois é o pensar reflexivo que faz o homem se voltar sobre si mesmo; do mesmo modo que também é a reflexão que afasta o homem de tudo quanto lhe perturba e lhe aflige.<sup>13</sup>

O homem natural, segundo Rousseau, tem organizações fisiológicas perfeitas, é forte por natureza e tem consciência disso, deste modo, faz-se temido pelos demais animais e tem suas necessidades facilmente satisfeitas. As doenças também são raras no estado de natureza, segundo Rousseau (2005), assim como os animais domesticados se degeneram mais rápido, o homem também fica mais fraco quando vive em sociedade, principalmente por conta do excesso de trabalho em alguns casos ou pelo sedentarismo e ociosidade em outros casos.

As desigualdades naturais já fazem parte do homem natural, estas são as diferenças físicas que diferencia os indivíduos (gordo, magro, mais forte, mais fraco, mais corajoso, mais prudente). No estado de natureza as desigualdades físicas mesmo que vigentes, são insignificantes e sua influência é quase nula para a vida do homem natural. Entretanto, estas são multiplicadas no estado civil. Neste momento as desigualdades naturais passam a ser motivo de comparações negativas (que levam a competição), formando uma espécie de “seleção natural” e com ela a vinda da desigualdade moral/política.

O homem natural, em suma, é caracterizado pela amoralidade, isolamento, um ser movido puramente pelas paixões e que possui desigualdades físicas que não

---

<sup>13</sup> (KRITSCH. 2011, p.85).

interferem na sua vida. No momento em que o homem deixa de ser um ser isolado e passa a se relacionar com os seus semelhantes, as moralidades (negativas e positivas) surgem, as desigualdades físicas passam a influenciar na vida social fazendo surgir as desigualdades moral/política, e a racionalidade juntamente com a linguagem passa a se desenvolver. Considerando tais aspectos, o próximo subtítulo será dedicado a apresentar esta transição que levou o homem a sua destruição.

## 2.2 O INÍCIO DA SOCIEDADE CIVIL

O início do estado civil concebeu-se por inúmeros aspectos, entretanto, a causa primeira é a perfectibilidade (característica natural do homem, ou seja, acaba por se tornar inevitável). É ela que fez o homem deixar a vida simples do estado de natureza para ir em busca de falsas felicidades que satisfaçam seus desejos. Grande exemplo disso, fortemente destacado por Rousseau como o fundador da sociedade civil é a propriedade privada.

O primeiro que, tendo cercado um terreno, atreveu-se a dizer: *Isto é meu*, e encontrou pessoas simples o suficiente para acreditar nele, foi o verdadeiro fundador da sociedade civil. Quantos crimes, guerras, assassinios, quantas misérias e horrores não teria poupado ao gênero humano aquele que, arrancado as estacas ou enchendo o fosso, houvesse gritado aos seus semelhantes: “Evitai ouvir esse impostor. Estareis perdidos se esquecerdes que os frutos são de todos e que a terra não é de ninguém!”<sup>14</sup>

Segundo Rousseau a propriedade privada é a precursora da desigualdade moral/política, “Como pode um homem ou um povo apossar-se de um território imenso e privar dele todo o gênero humano [...], pois que tira o resto dos homens o abrigo e os alimentos que a natureza lhes deu em comum?”<sup>15</sup>. Possivelmente teria evitado inúmeras barbáries da humanidade se o homem estivesse permanecido no estado natural ou se ainda alguém tivesse a ousadia de impedir o primeiro proprietário. Ao invés disso ao observar os homens mais fortes construir suas propriedades, os homens mais fracos<sup>16</sup> por questão de segurança e praticidade julgaram mais fácil

---

<sup>14</sup> (ROUSSEAU. 2005, p.203).

<sup>15</sup> (ROUSSEAU. 1999, p.28).

<sup>16</sup> Há uma discordância entre Rousseau e a autora da presente monografia em relação a utilização do termo “homem fraco” por considerar pejorativo. Entretendo, Rousseau usa tal termo para descrever a influência da desigualdade física na desigualdade moral/política. Portanto, usaremos este termo para não se distanciar do autor, visto que este texto é uma análise descritiva.

tentar imita-los a combatê-los, fazendo com que as desigualdades naturais influenciassem na desigualdade moral/política. Segundo Rousseau (2005) as igualdades morais e políticas só seriam mantidas, neste cenário, se os talentos e habilidades também fossem igualmente distribuídos.

Entretanto, mesmo que alguém tivesse impedido a primeira propriedade privada não conseguiria retornar ao ponto do estado originário, pois a ideia de propriedade privada não se formou da noite para o dia, foi um processo de gerações e a propriedade foi o último estágio deste processo. Por conseguinte, serão apresentados agora alguns dos passos mais importantes deste processo. Segundo Bastide (1988) um dos primeiros passos foi à descoberta do fogo e das ferramentas e armas, a partir da dificuldade de subsistência com o seu meio, principalmente para a caça de animais. O surgimento desta causou a consciência orgulhosa de superioridade humana para com os demais animais.

A multiplicação rápida do ser humano é outro ponto importante desta transição, é isto que faz o ser humano se espalhar por diversas regiões, constituindo nações. Neste estágio o homem passa a viver mais em conjunto com o seu semelhante, formando as primeiras relações humanas. Por influência das armas e por questões de subsistência os homens também começam nesta fase a disputarem entre si, dando início as primeiras guerras. O desenvolvimento da linguagem, culturas e costumes se estabelece também neste momento, além do surgimento da comparação *negativa* (mais belo, mais forte, melhor dançarino, mais sábio). Como já citado a comparação faz iniciar a moralidade nos homens, mas também pode aflorar a individualidade.

A comparação é um passo importante para a constituição das desigualdades moral/política, ela transforma o amor de si mesmo em amor próprio (amor egocêntrico). Este é o momento em que a honraria e reputação multiplicam as paixões, iniciando a catástrofe de toda espécie, segundo Pinzani “Enquanto os homens desejarem bens inúteis e exclusivos (pois nem todos podem gozar de honra, fama etc. no mesmo grau) não poderão nunca ser felizes e o conflito entre eles não cessará.”<sup>17</sup>. Não é o objetivo de Rousseau fazer com que essas paixões desapareçam, já que isto seria impossível depois de estabilizadas, mas transformar essa falsa paixão em honra e amor à pátria.

---

<sup>17</sup> (PINZANI. 2009, p.121).

Esta fase é marcada também pela constituição da família, é ela a primeira concepção de sociedade. Assim como em qualquer sociedade a lei primordial consiste em zelar pela própria conservação. Nesta primeira sociedade o pai é a soberania, o amor e cuidado para com os filhos é o que o mantém, diferentemente do Estado que no lugar do amor está o prazer em comandar. Nos dois estados (estado civil e estado de natureza) existe uma superioridade natural dos chefes para com o seu povo, assim como em um rebanho o pastor é naturalmente superior ao seu rebanho. É evidente que o mais forte tem mais atributos para ocupar o lugar de soberano, “Ceder à força é um ato de necessidade, e não de vontade; é, quando muito um ato de prudência.”<sup>18</sup> Sobretudo essa força não é autossuficiente se não transformada em direito e a obediência em dever.

A desigualdade de sexo nasce também nesta fase, segundo Rousseau (2005) quando a mulher passa a se submeter a soberania do homem como o “magistrado” desta primeira sociedade. Além de ter como trabalho cuidar da casa e dos filhos enquanto o homem continua a buscar a subsistência comum - como a caça por exemplo, para alimentar a sua família - fazendo com que a mulher fique cada vez mais fraca fisicamente, e conseqüentemente subestimada e privada de possibilidades<sup>19</sup>. É neste estágio que o homem desenvolve o seu intelecto, por conta da família, faz surgir o amor paternal e conjugal.

[...] enquanto se aplicaram apenas a obras que um homem podia fazer sozinho e as artes que não precisavam do concurso de várias mãos, viveram tão livres, sadios, bons e felizes quando o poderiam ser por sua natureza e continuaram a usufruir entre si as doçuras de um relacionamento independente. Mas, a partir do instante em que um homem necessitou do auxílio do outro, desde que percebeu que era útil a um só ter provisões para dois, desapareceu a igualdade [...] logo se viu a escravidão e a miséria germinarem.<sup>20</sup>

---

<sup>18</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 12).

<sup>19</sup>Entretanto Rousseau não estava preocupado com este tipo de desigualdade, e, por conseguinte não propôs nada para que essa situação se amenize assim como propôs para as demais desigualdades. Todas as vezes que o autor escreve “homem” ele está se referindo ao sexo masculino, deste modo quando ele discursa sobre a escravidão, sobre a desigualdade econômica e política, ele está se referindo e se preocupando apenas com o sexo masculino. O autor não percebeu a gravidade da desigualdade entre os sexos e como a mulher do estado civil sofre todas essas desigualdades em parâmetros ainda maiores. Além de ter esquecido que está situação de estar a serviço da casa, do pai “soberano” e dos filhos, configura uma escravidão. Ou como podemos chamar um trabalho não remunerado que é exercido por obrigação?

<sup>20</sup> (ROUSSEAU. 2005, p.13).

O trabalho, segundo Rousseau (2005), é outro passo crucial para a desigualdade moral/política, é ela que dá início a desigualdade entre ricos e pobres. Este momento é marcado pelo início da metalúrgica e posteriormente da agricultura, por três principais motivos, segundo Bastide (1988): primeiro motivo é a descoberta das ferramentas, trazendo consigo a produção de utensílios e nela a metalúrgica; o segundo é a produção em massa de trigo se faz necessário para alimentação dos trabalhadores metalúrgicos, trazendo a agricultura; terceiro para troca de mercadoria visto que neste período ainda não tínhamos moeda.

Com a o estabelecimento da sociedade civil e do trabalho, torna-se legítimo o direito de propriedade direito do primeiro ocupante, segundo Rousseau (2005). Sobretudo o trabalho e o cultivo devem ser respeitados como sinais de propriedade mesmo sem títulos jurídicos. A desigualdade natural acentua a desigualdade política/moral nesta fase por conta do trabalho, os homens mais articulados desenvolvem melhor seus trabalhos e se tornam mais ricos e moralmente melhores do que os outros na visão equivocada dos homens.

Para Rousseau, o filósofo Aristóteles não tinha razão quando dizia que os homens não nascem todos naturalmente iguais, uns nascem para a escravidão e outros para o domínio. Segundo Rousseau (2005), Aristóteles tomava o efeito pela causa. Certamente os homens não nascem todos iguais, mas se existem escravos não é em favor da natureza, mas em favor da covardia dos dominantes em se aproveitar da falta de força natural dos mesmos. Não é natural um homem ter autoridade sobre seu semelhante, mesmo com a desigualdade natural dos mesmos, todos os homens nascem igualmente livres. Segundo Rousseau (2005) há situações como, por exemplo, em Esparta, que só era possível um povo gozar da liberdade quando outro era escravizado. Atualmente essa situação não é mais eminente, e mesmo se fosse o caso, segundo Rousseau (2005) escravidão é a coisa mais covarde que os homens podem fazer com os seus semelhantes. A liberdade, é em suma, a qualidade natural do homem. Renunciar a essa liberdade é renunciar a natureza do homem. Logo, o direito de escravidão é nulo por ser absurdo, ilegítimo e sem significação.

Bastide (1988) nomeia esta fase de “verdadeira juventude do mundo”<sup>21</sup>. Ela é o meio termo entre a maravilha do estado de natureza e a destruição do estado civil. O homem nesta fase já não pode mais ser considerado bom.

Quadro da humanidade nesse estado: a igualdade desapareceu, o trabalho tornou-se necessidade, o desenvolvimento das faculdades psíquicas leva à distinção entre o que é e o que parece ser; a sociedade impõe-nos parecermos coisa diferente do que somos. O homem torna-se escravo de suas necessidades e de seus semelhantes. A riqueza suscita a ambição, a concorrência, à rivalidade de interesses, a herança, a dominação universal.<sup>22</sup>.

Com o nascimento das comparações, vaidade, guerras, costumes, sentimento de superioridade para com os demais animais, entre outros vícios, o homem acaba por desenvolver a sua moralidade e junto a ela se faz a necessidade de algo que o controle e proteja. É neste momento que o homem vê a necessidade da criação de um corpo político.

É evidente que o homem que se aliena e se vende como escravo, este se vende em troca da sua subsistência; porém o que faz um povo vender-se ao tirano? A tranquilidade civil. “Vive-se tranquilo também nas masmorras, e isto bastará para que nos sintamos bem nelas?”<sup>23</sup>. Segundo Rousseau (1999), este pacto que se constitui no momento de desespero é desvantajoso, pois não garante a liberdade e igualdade, além de fazer surgir a desigualdade entre o povo e os magistrados. Deste modo, o próximo subtítulo será dedicado a apresentação deste pacto social, que segundo Rousseau está presente nas sociedades atuais.

### 2.3 DOS PRIMEIROS PACTOS SOCIAIS

Com o início da escravidão e miséria, fim definitivo da igualdade, e começo da desigualdade de fortunas era evidente a sociedade caminhar para uma guerra civil. Inicialmente a guerra é causada pelos homens fracos insatisfeitos com a servidão e destemidos por não terem nada a perder a não ser as algemas, e pelos ricos amedrontados pela possibilidade de perder suas propriedades. O resultado desse estado instável é o medo causado pela corrupção do homem, levando este a assinar

---

<sup>21</sup> (BASTIDE. 1988, p.14).

<sup>22</sup> (BASTIDE. 1988, p.14).

<sup>23</sup> (ROUSSEAU. 2005, p.12).

um pacto social<sup>24</sup> onde os poderosos oferecem segurança em troca da obediência, acentuando ainda mais a desigualdade moral/política.

A crítica de Rousseau aos autores Hobbes, Grotius, Pufendorf, Barbeyrac, segundo Pinzani (2009) se dá a partir da pesquisa desses com um olhar superficial dizendo: isto é o homem. Sem levar em consideração que isto é sim o homem, mas corrompido pela civilização e, por conseguinte pela constituição de um corpo político. Entretanto isto não significa que o corpo político em si seja ruim por natureza, mas que ele foi mal constituído. Bastaria apenas formular um contrato social para a civilização, fundamentada na vontade racional e geral que ajudaria a buscar a eudaimonia<sup>25</sup> e não a salientar ainda mais a corrupção do homem.

É importante saber diferenciar entre submeter uma multidão e reger uma sociedade. Aquele que submete uma multidão é chamado déspota, este estipula uma autoridade absoluta do seu lado e uma obediência sem limites do lado do povo. “Não está claro que não se tem obrigação alguma para com aquele de que se tem direito de tudo exigir?”<sup>26</sup>. Logo, reger a sociedade consiste na manutenção do verdadeiro contrato social, cujo defenda e proteja o homem e os bens de cada associado sem tirar a liberdade do mesmo.

Este pacto social é formado pela insuficiência da força para a manutenção dos privilégios dos ricos. Deste modo o estabelecimento de leis nada mais é do que convenções determinadas pelos ricos para a manutenção da ordem. Estes manipulam os pobres com mentiras e cenários futuros imaginários, para que os pobres aceitem as instruções que na verdade só servem para a manutenção do poder dos ricos, além de rapinar para eles o que é de todos. Este pacto, segundo Rousseau (1999), é

---

<sup>24</sup> Para Rousseau há uma grande diferença entre *pacto social* e *contrato social*. “Desde a Idade Média, foram muitos os autores que desenvolveram a ideia de um pacto político. Mas em geral não passava de um pacto de governo, o acordo estabelecido, por exemplo, entre um povo e uma dinastia, para lhe conferir a coroa segundo certas leis fundamentais. Mais tais atos sempre supõem um corpo político preexistente. O contrato social, segundo Rousseau, não contém nada disso [...] Seu caráter é de ser “total”: cada um compromete-se inteiramente a ser membro do corpo político [...] O que surge desse contrato é o direito” (BURGELIN. 1999, p. XIV). Deste modo, para Rousseau, o pacto social pode ser qualquer corpo político que estabeleça leis fundamentais, enquanto o verdadeiro contrato social exige a igualdade em direitos e deveres para todos os membros.

<sup>25</sup> Termo grego cujo significado é: o estado de ser habitado por um bom gênio. Em termos gerais é traduzido como felicidade ou bem-estar.

<sup>26</sup> (ROUSSEAU. 1999, p.15).

conveniente apenas para os ricos, pois este acentua ainda mais a desigualdade de riquezas e extingue a liberdade.

A construção deste pacto social, dá início a outra desigualdade: a dos poderosos (os magistrados) e a dos fracos (o resto da população). O objetivo do governo deveria ser de manter a liberdade do povo e ouvir as suas deliberações, entretanto este pacto acaba por voltar-se apenas para as necessidades e vontade particular dos magistrados.

No fragmento de texto abaixo Bastide faz uma síntese de como a sociedade civil se encontra depois deste processo.

1) Segundo a reflexão ensina, houve uma alteração da alma e das paixões humanas, chegando à transformação da natureza; o homem natural desapareceu gradativamente e cedeu lugar a agrupamentos de homens artificiais e de paixões fictícias sem fundamento na natureza. 2) A observação confirma-o: o homem selvagem conhece o repouso e a liberdade: seu próprio testemunho basta-lhe para ser feliz. Não possuem sentido, para ele, as palavras poderio e reputação. O homem policiado conhece o trabalho e a escravidão. Só é feliz pelo testemunho de outrem. Vive para as aparências: suas virtudes, no fundo, não passam de vícios disfarçados.<sup>27</sup>

Como especificado no fragmento acima, para Rousseau a construção deste corpo político ou deste pacto social, salientou ainda mais as desigualdades distanciando o homem da eudaimonia verdadeira. A felicidade neste momento é falsa, ela é baseada nas aparências, no poder, na satisfação paixões fictícias. A sociedade está em estado de calamidade.

É importante destacar a visão de Rousseau sobre a sociedade civil, sobre a construção do corpo político e do pacto social, e todo o processo que se deu para chegada do período atual, para facilitar a compreensão sobre a pretensão do autor ao escrever *O Contrato Social*, tema principal do próximo capítulo. Para Rousseau os corpos políticos das sociedades atuais não têm bons resultados pois foram constituídos de maneira errônea, por todos esses aspectos citados acima. Deste modo, Rousseau escreve *O Contrato Social* em forma de tratado político, a fim de demonstrar como se constitui um corpo político ideal, que visa, em primeiro lugar, a garantia da igualdade e da liberdade.

---

<sup>27</sup> (BASTIDE. 1988, p.16).

### 3. O CONTRATO SOCIAL ROUSSEAUNIANO

A obra *O Contrato Social* de Rousseau é a primeira proposta do autor de resolver os problemas causados pela transição do homem natural ao homem civil. Na obra *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* e no primeiro capítulo da obra *O Contrato Social* o autor faz uma espécie de antropologia do ser humano em forma hipotética, demarcando a passagem do homem natural para o início da sociedade civil, a fim de denunciar a origem da desigualdade e os problemas causados pela sociedade. Entretanto, do capítulo segundo em diante do “O Contrato Social” o autor propõe o seu Contrato como forma jurídica, demonstrando como um corpo político deve ser regido para a manutenção do bem comum e principalmente para o retorno da eudaimonia, visto que está se perdeu ao longo da transição do homem natural para o homem civil. Segundo Rousseau este contrato visa:

Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja com toda força comum a pessoa e os bens de cada associado, e pela qual cada um, unindo-se a todos, só obedeça, contudo, a si mesmo e permaneça tão livre quanto antes. Este é o problema fundamental cuja solução é fornecida pelo contrato social.<sup>28</sup>

No contrato social proposto por Rousseau, é dever do Estado garantir a igualdade jurídica dos cidadãos, impedindo que as desigualdades econômicas sejam demasiadas no ponto de intervir na igualdade jurídica. Tal igualdade onera todos os homens a se comprometerem com as mesmas condições e gozarem dos mesmos direitos.

Em vez de destruir a igualdade natural, o pacto fundamental substitui, ao contrário, por uma igualdade moral e legítima aquilo que a natureza poderia trazer de desigualdade física entre os homens, e, podendo ser desiguais em força ou em talento, todos se tornam iguais por convenção e de direito. [...] Donde se segue que o estado social só é vantajoso aos homens na medida em que todos eles têm alguma coisa e nenhum tem demais.<sup>29</sup>

Para a garantia da excelência do Estado, os principais objetivos do contrato devem ser sempre a liberdade e a igualdade. Isso porque a igualdade não subsiste sem a liberdade e a liberdade está claramente ligada à riqueza, de modo que: “[...] nenhum

---

<sup>28</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 20).

<sup>29</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 30).

cidadão seja assaz opulento para poder comprar o outro, e nenhum assaz pobre para ser obrigado a vender-se.”<sup>30</sup>. Os extremos são totalmente funestos ao bem comum, por isso a necessidade de aproximá-los. Caso, por descuido do legislador houver diferenciação e torne um servo e outro liberto, um rico e outro pobre, gradualmente as leis se enfraquecem e o estado caótico do início da sociedade civil retornará.

Deste modo no contrato social de Rousseau o corpo político é dividido em duas camadas, o soberano e o governante. Visando o bem comum o povo regido pela vontade geral é quem ocupa o espaço de soberania, sendo este o poder máximo do corpo político, suas convenções estão em primeiro lugar antes mesmo do governante. Enquanto o governo, ou príncipe, ocupa o espaço de representante do povo, este trabalha para o povo no momento em que redige as leis e coloca-las em prática.

Assim como a natureza dá a cada homem um poder absoluto sobre todos os seus membros, o pacto social dá ao corpo político um poder absoluto sobre todos os seus, e é esse mesmo poder que dirigido pela vontade geral, recebe, como ficou dito, o nome de soberania.<sup>31</sup>

Segundo Rousseau, para atingir o bem comum, isto é, o objetivo geral de todos os membros do corpo político, o legislador (aquele que faz parte do governo e exerce a atividade de redigir as leis) deve levar em consideração a vontade geral do soberano, anulando assim as vontades particulares. É de suma importância para dar continuidade explicar a diferença entre vontade geral, vontade particular e vontade de todos. A primeira é a mais importante e fundamental para a construção do contrato social, sendo ela as vontades em comum de todos os associados, ou seja, o objetivo geral do grupo.

[...] só a vontade geral pode dirigir as forças do Estado em conformidade com o objetivo de instituição, que é o bem comum: pois, se a oposição dos interesses particulares tornou necessário o estabelecimento das sociedades, foi o acordo desses mesmos interesses que o tornou possível. O vínculo social é formado pelo que há de comum nesses diferentes interesses, e, se não houvesse um ponto em que todos os interesses concordam, nenhuma sociedade poderia existir. Ora, é unicamente com base nesse interesse comum que a sociedade deve ser governada.<sup>32</sup>

---

<sup>30</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 63).

<sup>31</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 39).

<sup>32</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 33).

Segundo Rousseau (1999), a vontade geral é sempre constante e inalterável, ela depende puramente do bom senso, sendo mediador do bem comum, é por ela - vontade geral - que os cidadãos se fazem livre. Quando a vontade geral está próxima à unanimidade nas decisões políticas identificasse o bom funcionamento do Estado, do contrário, quando os debates são intermináveis a vontade particular está em evidencia juntamente com o declínio do Estado. A unanimidade é primordial para decisões mais importantes ou graves. Para isto, é importante que o soberano restrinja apenas aos cidadãos o direito de posicionar as decisões do Estado, e que os cidadãos estejam conscientes de que habitando tal território estes estão consentidos a submeter às leis e o soberano. A vontade geral nunca se corrompe, mas com frequência se engana. Está frequência acontece quando se constitui uma sociedade particular no Estado. As facções e associações parciais agem de maneira particular para com o Estado e de maneira geral para com os seus membros. Desta forma a vontade geral se engana, por não mais opinar de acordo com o seu próprio ponto de vista.

Já a vontade particular consiste em ser a vontade individual de cada associado, em conformidade com as suas necessidades. Em conseguinte a vontade de todos origina-se da soma das vontades particulares de todos os associados. Sendo assim, para garantia da excelência do estado, as vontades particulares devem ser anuladas na construção do contrato social, principalmente as vontades particulares dos magistrados (aqueles que fazem parte do governo). Pois do contrário, segundo Rousseau (1999), quando as vontades particulares dos magistrados estão acima da vontade geral o governo torna-se usurpador, configurando um falso pacto social.

Um corpo político regido unicamente pela vontade geral, como pretende Rousseau, extingue a liberdade natural e dá espaço para a liberdade civil, isto é, a alienação recíproca das paixões particulares fictícias de todos em prol do bem comum. “O que o homem perde pelo contrato social é a liberdade natural e um direito ilimitado a tudo quanto deseja e pode alcançar; o que se ganha é a liberdade civil e a propriedade de tudo que possui.”<sup>33</sup>.

---

<sup>33</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 26).

Até o momento foi apresentado as ideias do contrato social Rousseauiano, as suas pretensões, a sua base etc. Entretanto, quem poderá executar tais objetivos? Este é o tema do próximo subtítulo.

### 3.1 DO GOVERNO

Segundo Rousseau, para qualquer ação é necessário duas causas, a vontade e a força. “Quando me dirijo a um objeto, é preciso, primeiro, que eu queira ir até ele e, em segundo lugar, que meus pés me levem até lá. Que um parálico queira correr, que um homem ágil não o queira, ambos ficarão no mesmo lugar”<sup>34</sup>. Sendo assim, o autor representa a vontade do soberano pelo poder legislativo, este é responsabilidade apenas do povo, pois é ele como soberano que determina o caminho por onde o corpo político deve caminhar. Enquanto a força é representada pelo poder executivo, este é responsável por colocar as leis em prática. Entretanto o poder executivo não pode ser exercido pelo soberano, é necessário um corpo intermediário para tal tarefa, eis aqui a utilidade do governo.

Quem vem a ser, então, o governo? Um corpo intermediário entre os súditos e o soberano, para permitir sua mútua correspondência, encarregado da execução das leis e da manutenção da liberdade, tanto civil como política. [...] Isto não é, absolutamente, senão uma comissão, um emprego no qual, como simples oficiais do soberano, eles exercem em seu nome o poder de que os fez depositários, e que pode limitar, modificar e retomar quando aprovar, sendo a alienação de tal direito incompatível com a natureza do corpo social e contrária à finalidade da associação<sup>35</sup>

O legislador é um homem extraordinário do Estado, é ele quem declara a vontade geral da soberania e conseqüentemente do poder legislativo, este não está nem entre os magistrados e também não faz parte da soberania. Sua responsabilidade é de redigir as leis de acordo com a vontade geral demandada pelo soberano. O ideal, para Rousseau, seria que Deuses se incumbissem de redigir leis aos homens, como isto não passa de uma utopia do autor, cabe ao legislador a função particular de mandar apenas nas leis, deixando a função de mandar nos homens para outros membros (o poder executivo). Do contrário, suas paixões e vontades particulares se sobressairiam às vontades gerais, perpetuando assim as injustiças. O poder legislativo torna-se a

---

<sup>34</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 71).

<sup>35</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 72).

declaração das vontades gerais de forma que o poder executivo se torna representante da mesma. Desta forma, o poder legislativo tem maior importância para a manutenção do Estado em comparação ao poder executivo, Rousseau deixa isto evidente na seguinte passagem:

O poder legislativo é o coração do Estado; o poder executivo, o cérebro, que dá movimento a todas as partes. O cérebro pode paralisar-se e o indivíduo continuar a viver. Um indivíduo torna-se imbecil e vive, mas, tão logo o coração deixa de funcionar, o animal morre.<sup>36</sup>

Antes de redigir as leis é necessário que o legislador estude sobre o povo, assim como um arquiteto verifica o solo antes de construir o edifício, segundo Rousseau. Esta exigência é formada pelas diferenças de caráter dos habitantes e as situações locais, segue-se que não existe um modelo único de contrato para todos os Estados, tampouco uma única forma de governo.

Mas que é, afinal, uma lei? As leis nada mais são senão as condições da associação civil e compete a todos os membros do corpo político o ato de fazer as leis e se preciso modificá-las. As condições da associação nunca podem ser suspensas a não ser que a salvação da pátria dependa disso. Quando esta é constituída por um homem só, ela deixa de ser lei para ser um decreto, mesmo que seja demandada pelo príncipe, visto que nem mesmo ele está acima do estado. Deste modo é impossível uma lei ser injusta, pois ninguém iria fazer uma lei injusta para si próprio. A importância de o povo estar à frente da construção dessas leis é pela garantia e permanência da liberdade, “Povos livres, lembrai-vos desta máxima: pode-se conquistar a liberdade; nunca, porém, recuperá-la.”<sup>37</sup>

Quando um dos associados do contrato infringe as leis, este indivíduo deixa de fazer parte do corpo político, de tal modo que não goze mais do direito à vida, caso for considerado inimigo do Estado, pois a sua vida não é mais considerada dada da natureza e sim dom do Estado. Entretanto, o governo deve estar atento à frequência de crimes “[...] a abundância de crimes assegura sua impunidade quando o Estado decai”<sup>38</sup> O exílio também é uma forma de punição quando este é declarado infrator do

---

<sup>36</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 107).

<sup>37</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 55).

<sup>38</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 45).

pacto, aprovado através de processos e julgamento. Quanto ao direito de perdão ou isenção cabe apenas ao soberano.

Quanto a censura, está é a declaração do julgamento público, a mesma se faz necessária para a preservação dos costumes ou quando as leis ainda não estão fixadas, jamais como forma de imposição. Segundo Rousseau, “Nada de legítimo terá força quando as leis deixam de tê-la.”<sup>39</sup>. Este recurso era bastante usado pelos romanos, já para os modernos torna-se perdido e inútil.

Contudo, povo deve-se estar sempre atento aos usurpadores – maus governos – estes estão à espera de um momento de perturbações, onde o terror público está em evidencia para promulgar leis absurdas que o povo jamais aceitaria em situações tranquilas. Sobretudo, a uma lei superior a todas, ela que na falta das oficiais, quando estão enfraquecidas ou velhas, são as que reanimam ou supre, refiro-me aos costumes e opiniões.

Segundo Rousseau (1999) o contrato social é rompido no momento em que o governo usurpa a soberania ou quando os magistrados tomam posse separadamente do governo. Quando isto acontece os cidadãos são forçados a obedecer sem murmurar, ou seja, a vontade particular se sobrepõe à vontade geral e o soberano não age mais em conformidade com as leis. É neste momento que a anarquia toma espaço no Estado.

Para prevenir a usurpação do governo é de suma importância que o poder executivo tenha consciência de classe, isto é, entender sua posição como oficiais do povo aqueles que agem em comunhão com os mesmos e não superiores ou senhores do povo. Cabe aos oficiais entenderem que também são cidadãos e obedecerem à função incumbida pelo Estado, ciente de que este pode ser desligado quando e se prouver ao povo. O ditador é um perigo para o Estado não apenas pelo abuso de poder, mais por colocar em fragilidade o contrato social e ainda rebaixar moralmente e humilhar os cidadãos. Quando a magistratura usa esta forma de administração, se faz necessário a nomeação de algum chefe provisório suspendendo a autoridade deste governo.

Para diferentes populações existem diferentes formas de governo, não há para Rousseau um modelo ideal de governo que sirva para qualquer sociedade. A única

---

<sup>39</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 153).

regra comum entre todas elas é que a vontade geral seja sempre dominante, enquanto a vontade particular é anulada, sendo o povo o senhor das suas próprias leis. Deste modo o próximo subtítulo será dedicado a apresentação de todas as formas de governo possíveis que possam estabelecer um Contrato Social.

### 3.1.1 DAS DIFERENTES FORMAS DE GOVERNO

Segundo Rousseau (1999) do mesmo modo que o legislador deve estudar o povo antes de redigir as leis, o soberano também deve conhecer a estrutura da sua sociedade para poder decidir a melhor forma de governo, já que não há um tipo ideal que funcione para todas as sociedades. Em suma, para um Estado pequeno a melhor forma de governo seria a democracia, para um Estado mediano a aristocracia, e para os grandes Estados a monarquia é o que melhor lhe convém. O clima e solo de cada local também são fatos determinantes para distinguir o melhor governo para aquele povo. Em lugares onde o solo é fértil e os frutos são opulentos demais para a população, convém a esse povo ser governado monarquicamente, é papel do rei cuidar e usufruir dos excessos. Onde o solo é estéril deve ser anulado ou povoado apenas por selvagens<sup>40</sup>.

Para dar continuidade é necessário descrever essas três formas de governo de maneira geral. A democracia, segundo Rousseau, se faz no corpo político onde todos os membros são soberanos e magistrados, desta forma o poder legislativo e o poder executivo estão únicos. Sua fraqueza está exatamente neste ponto, segundo Rousseau, “Não convém que quem redige as leis as execute [...]”<sup>41</sup>. Já na aristocracia temos a distinção clara entre o governo e o soberano. Nela apenas alguns membros fazem parte do governo, exercendo a função de magistrados, são de sua responsabilidade a execução do poder executivo representando a vontade geral. Enquanto a monarquia, segundo Rousseau, é constituída pelo “[...] poder reunido nas mãos de uma pessoa natural, um homem real, que sozinho tenha direito de dispor dele segundo as leis.”<sup>42</sup> Sendo assim, na monarquia a magistratura não está mais na

---

<sup>40</sup> Quando o autor usa o termo *selvagem*, ele está se referindo aos homens não sociais, o homem natural.

<sup>41</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 82)

<sup>42</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 87)

mão de todos, ou de alguns, mas apenas de um homem, e este poder é passado de maneira hierárquica.

A democracia serve melhor aos pequenos Estados, pois nela todos os cidadãos são também magistrados, sendo assim, quanto menor a população mais fácil de reunir todos para discutir suas decisões. Na democracia é essencial a igualdade nas fortunas e classes para que não ocorra diferença de autoridade e direitos, segue-se que em um pequeno Estado este aspecto é mais controlável. É necessário também a simplicidade de costumes e riqueza, o luxo corrompe os homens, afirma Rousseau, tanto os ricos pela posse quanto os pobres pela cobiça.

Se levássemos a rigor o termo democracia, saberíamos que este modelo de governo nunca existiu de maneira plena, pois, segundo Rousseau, não faz um bom governo com um grande número de magistrados, “Portanto, quanto mais numerosos forem os magistrados, tanto mais fraco será o governo”<sup>43</sup>. Ademais parece utópico pensar em um governo em que o poder executivo se junte ao legislativo. Em outras palavras, este modelo de governo é ótimo em teoria e pouco eficiente na prática. “Se houvesse um povo de deuses, haveria de governar-se democraticamente. Um governo tão perfeito não convém aos homens.”<sup>44</sup>.

Quanto a Aristocracia, essa existe de três formas: a primeira é a natural, onde os mais sábios governam a multidão em benefício da mesma (contudo esta convém apenas aos Estados mais simples). A segunda é a hereditária, cuja constituíram as primeiras sociedades, onde o poder e os bens eram transmitidos de pai para filho, sendo a pior de todos os tipos por deliberar o cargo a pessoas que não estavam preparadas, como por exemplo, senadores de vinte anos de idade. A terceira e a melhor de todas, é a eletiva, nela a aristocracia se faz da melhor maneira. Diferentemente da democracia, na aristocracia a igualdade rigorosa não faz parte das prioridades do Estado, nela exige o contentamento dos pobres e a moderação dos ricos. Para Rousseau, a aristocracia eletiva é a melhor pelos seguintes motivos:

Além da vantagem da distinção dos dois poderes, possui a da escolha de seus membros; pois no governo popular todos os cidadãos nascem magistrados, mas este os limita a um pequeno número e eles só podem ser escolhidos por eleição, meio pelo qual a probidade, as luzes, experiência e

---

<sup>43</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 78).

<sup>44</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 84).

todas as demais razões de preferência e de estima publica constituem outras tantas novas garantias de que seremos sabiamente governados.

Ademais, as assembleias se reúnem mais comodamente, os negócios são mais bem discutidos e executados com mais ordem e diligência, o crédito do Estado mais bem sustentado no estrangeiro por senadores veneráveis que por uma multidão desconhecida ou desprezada.<sup>45</sup>

Em contraposição aos outros tipos de Estado, na monarquia não é o coletivo que representa um indivíduo, mas sim uma unidade física, um homem, que representa toda população este recebe o nome de monarca ou rei. Neste Estado o governo hereditário é preferível para evitar a morte ao rei, diferentemente da aristocracia. Para Rousseau a monarquia é a forma de governo com mais vigor entre as outras, isto porque com o poder do príncipe em apenas uma mão o Estado torna-se mais forte. Rousseau explica isto melhor no seguinte parágrafo:

Todos os recursos da máquina estão nas mesmas mãos, tudo caminha para o mesmo fim; não há movimentos opostos que se destruam reciprocamente, e não se pode imaginar nenhum tipo de constituição em que um menor esforço produza ação mais considerável.<sup>46</sup>

Entretanto existem perigos eminentes nele, como por exemplo, a vontade particular do rei se sobressair a vontade geral, tornando-se um governo usurpador. Outro exemplo seria a distância entre os súditos e o governo, essa distância causa falta de relação, algo que o povo carece na monarquia.

Deste modo, há algumas exigências necessárias para a boa administração desta forma de governo, Segundo Rousseau, “Para que um Estado monárquico pudesse ser bem governado, seria necessário que sua grandeza ou sua extensão fosse proporcional às faculdades de quem governa”<sup>47</sup>. A importância deste equilíbrio se dá pela grandeza do rei, se pequeno for o Estado o rei esquecerá dos interesses do povo para alcançar seus próprios alvos, se do contrário o Estado for grande o rei será insuficiente para administrar.

Em alguns Estados existem a necessidade de um mediador entre o governo e o soberano, quando estas ligações estão em defasagem. Este corpo político, unitário, chama-se tributário. Este tem como objetivo conservar as leis, como fortalecedor do

---

<sup>45</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 85).

<sup>46</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 87)

<sup>47</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 90)

poder legislativo, seu papel se bem executado serve como apoio a constituição. Sendo ele unitário, a vontade particular pode ter forte influência e submeter a sua força política tornando-se um tirano ao usurpar. Para prevenir tal ameaça seria preciso tornar sua força temporária.

A questão sobre qual é o melhor governo está fora de alcance, pois para cada Estado há necessidades diferentes, sendo que cada tipo de governo atende demandas diferentes. A melhor pergunta seria: como identificar que um governo está sendo bem administrado? Essa questão Rousseau consegue responder. Em termos gerais a três exigências: a perpetuação das leis e direitos; a povoação igualitária dos cidadãos no território e por fim, abundância e vida. Rousseau deixa isto mais claro no seguinte parágrafo:

E qual o indicio mais seguro de que eles se conservam e prosperam? Seu número e população. Não procurareis, pois, alhures esse indicio tão discutido. Sendo todas as coisas iguais, o governo sob o qual, sem meios estranhos, sem naturalização, sem colônias, os cidadãos habitam e se multiplica mais é infalivelmente o melhor; aquele que sob o qual um povo diminui e desaparece é o pior.<sup>48</sup>.

Do mesmo modo pode-se identificar o declínio do Estado. Segundo Rousseau, a grandeza do Estado está submetida à relação entre a extensão do território e o número de população. Isto se estabelece conforme o Estado consegue prevenir as guerras. Quando o território é extenso demais para a população o perigo de guerras é grande pela abundância de produto e falta de cultura. Do contrário, quando o território é insuficiente para o número de população, as guerras ofensivas são inevitáveis, pois neste caso o Estado está à mercê de seus vizinhos.

O soberano tem como tarefa questionar se ainda é conveniente tal forma de governa para o Estado, e ainda se a administração deve continuar na mão dos responsáveis atuais. Do mesmo modo, se em uma assembleia o povo decidir que quer romper o contrato, este deve ser legitimamente rompido.

O objetivo deste subtítulo foi de descrever os tipos de governo para esclarecer os modos em que o contrato social existir, deste modo pode-se perceber que O Contrato Social de Rousseau não é uma fórmula mágica que possa ser aplicado a qualquer circunstância. O Contrato Social é um tratado político escrito por um cidadão livre que visa “[...] aliar o que o direito permite ao que o interesse prescreve, a fim de que a

---

<sup>48</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 102).

justiça e a utilidade não se encontrem divididas”<sup>49</sup>, isto é, encontrar a justiça<sup>50</sup> dentro do corpo político independente dos interesses e necessidades de cada Estado.

Esclarecido tais pontos, é possível dar continuidade as estruturas do contrato. O próximo subtítulo será destinado a descrever o papel da religião dentro do contrato, já que para outros filósofos políticos, como Hobbes por exemplo, a religião tem papel fundamental na construção de um corpo político. Assim, o próximo subtítulo tem por objetivo analisar a influência (ou não influencia) da religião no contrato social, se esta tem papel amenizador para o nosso problema central: a desigualdade moral/política.

### 3.2 DA RELIGIÃO CIVIL

Rousseau tem uma grande divergência dos demais contratualistas quando o assunto é religião. Para Rousseau (1999) a religião não tem papel fundamental para o estabelecimento do contrato, a menos que está sirva para fortificar as leis do contrato.

Rousseau divide a religião em dois tipos: a religião do homem e a religião do cidadão. A primeira consiste no verdadeiro teísmo<sup>51</sup>, o homem em contato interior com o deus supremo, sem dogmas, rituais ou templos. A segunda fornece padroeiros próprios, dogmas e cultos exteriores regidos por leis. A segunda é boa para o Estado na medida em que auxilia o cidadão a servir o Estado e as leis, enquanto adora a pátria. Do mesmo modo, pode ser prejudicial se for fundada na mentira.

É mau ainda quando, tornando-se exclusivo e tirânico, leva o povo a ser sanguinário e intolerante, de modo que ele só respira assassínio e massacre e acredita praticar uma ação sagrada ao matar quem quer que não admita os seus deuses. Isso coloca tal povo em estado natural de guerra contra todos os demais, o que é muito prejudicial a própria segurança.<sup>52</sup>

Segundo Rousseau, um grande exemplo de religião desportista e tirana é a igreja católica, pois nela a vontade particular do sacerdote predomina a vontade geral do

---

<sup>49</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 7).

<sup>50</sup> Na presente monografia a desigualdade é considerada uma injustiça, deste modo, a pretensão do texto em encontrar algo que pelo menos amenize a desigualdade é parelha a pretensão do autor em encontrar a justiça junto a utilidade.

<sup>51</sup> “Os que se chamaram a si mesmos “teístas” nos séculos XVII e XVIII – principalmente neste último -consideravam que o teísmo é a doutrina que afirma a existência de Deus. O teísmo se opõe, portanto ao ateísmo (VER), que nega a existência de Deus.” (MORA. 1994, p. 2825).

<sup>52</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 161).

estado. Está configura um terceiro tipo de religião “[...] mais estranho, que dando aos homens duas legislações, dois chefes, duas pátrias, submete-os a deveres contraditórios e os impede de serem ao mesmo tempo devotos e cidadãos”<sup>53</sup>. Isto pois, para Rousseau, a soberania é indivisível, ela não pode obedecer a dois chefes.

Em contrapartida, a lei cristã em si mesma, aquele regido pelo evangelho e não pelos sacerdotes, é na verdade inútil e também nociva para o Estado. “Por essa religião santa, sublime, verdadeira, os homens, filhos do mesmo Deus, se reconhecem todos como irmãos, e a sociedade que os une não dissolve nem da morte.”<sup>54</sup>. Esta configura o primeiro tipo de religião, a do homem, ela é nociva para o Estado, pois os verdadeiros cristãos, segundo Rousseau, não fariam nada de maléfico para o Estado. Entretanto é inútil, pois estes não estão preocupados com a política, “[...] é uma religião espiritual, preocupada unicamente com as coisas do céu.”<sup>55</sup> Os verdadeiros cristãos, segundo Rousseau, não fariam nada para o desenvolvimento do Estado pois não se preocupam com as coisas deste mundo, e conseqüentemente seriam facilmente derrotados por outros Estados. “Os verdadeiros cristãos são feitos para ser escravos; sabem disso e não se comovem muito; aos seus olhos, esta vida breve tem muito pouco valor.”<sup>56</sup>.

Grande parte das guerras nas primeiras sociedades começavam por conta das religiões, na falta de reis os deuses tomavam essa posição. Por conseguintes povos diferentes obedeciam a deuses diferentes, formando inimizades entre as sociedades e suas divindades. “Dois povos estranhos um ao outro, e quase sempre inimigos, não podem reconhecer por muito tempo um mesmo senhor; dois exércitos em luta não podem obedecer ao mesmo chefe”<sup>57</sup>. Neste sentido, povos que seguiam os mesmos cultos seguiam as mesmas leis, não havendo motivos para guerra. Enquanto povos que não seguiam os mesmos deuses, guerrilhavam entre eles, usando como represaria a conversão do povo derrotado aos deuses e as leis do povo vencedor.

---

<sup>53</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 160).

<sup>54</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 161).

<sup>55</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 162).

<sup>56</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 164).

<sup>57</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 155).

Estando, pois, cada religião ligada unicamente às leis do Estado que a prescrevia, não havia outra forma de converter um povo a não ser subjugando-o, nem outros missionários além dos conquistadores; e, sendo a lei dos vencidos a obrigação de mudar de culto, era preciso começar por vencer antes de pregar.<sup>58</sup>

Para o Estado a religião só tem serventia quando o mesmo ajuda os cidadãos a amarem seus deveres ou quando os dogmas desta religião estão ligados as morais das leis do Estado, configurando o segundo tipo de religião, a do cidadão. Segundo Rousseau “A existência da divindade poderosa, inteligente, benfazeja, providente e providente, a vida futura, a felicidade dos justos, o castigo dos maus, a santidade do contrato social e das leis, são esses os dogmas positivos”<sup>59</sup>. Enquanto, o dogma negativo para o Estado é sem dúvida a ignorância, para Rousseau, não há diferença entre a ignorância teológica e a ignorância civil, ambas são inseparáveis e prejudiciais ao Estado. “Onde quer que se admita a intolerância religiosa, é impossível que não haja um efeito civil”.<sup>60</sup>

Até o presente momento foi apresentado a estrutura teórica do Contrato Social, seus objetivos, base e máximas; também foi apresentado a estrutura prática do Contrato Social, isto é, as constituições governamentais e suas formas, além da religiosidade. O próximo subtítulo tem por objetivo analisar a saída do autor do âmbito da abstração para lidar com problemas sociais reais, visto que o objetivo desta monografia é analisar a obra do autor a fim de descobrir se esta pode ser aplicada na resolução de problemas reais: a desigualdade moral/política.

### 3.3 UMA POSSÍVEL APLICAÇÃO DA TEORIA ROUSSEAUNIANA

Segundo Rousseau (1999) os Estados contemporâneos são irreversíveis, isto é, não é possível corrigir os erros causados pela sociedade civil nos Estados atuais. Rousseau não tem esperanças que seu contrato social possa ser aplicado em algum dos Estados atuais. Existem três motivos para essa constatação: a extensão dos Estados e sua numerosa população, a desigualdade econômica, e a corrupção

---

<sup>58</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 157).

<sup>59</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 166).

<sup>60</sup> (ROUSSEAU. 1999, p. 166).

irreversível dos cidadãos. Para que a sua teoria política seja colocada em prática, seria necessário que o Estado não possua essas três características.

Ademais, para o estabelecimento deste contrato a economia deve ser mantida numa estrutura agrícola e na construção de artes úteis para toda comunidade. Para Rousseau a economia está vinculada com a moralidade, visto que o comércio e a cidade ajuda na corrupção dos cidadãos por instiga-los a necessidades não naturais, afastando-os da autarquia e acentuando ainda mais todos os tipos de desigualdade.

O comércio, realizado a partir das trocas em espécie, é estimulado pelo fato de que as diferentes regiões, ao se especializarem em algum tipo de produção, desenvolvem uma dependência mútua, um laço de cooperação, que as mantêm integradas, favorecendo o fortalecimento do liame social.<sup>61</sup>

Entretanto, em 1764, alguns anos após a publicação do *O Contrato Social*, Rousseau tentou colocar suas teorias políticas em prática na constituição de Córsega, escrevendo o *Projeto de constituição para a Córsega*, segundo o autor, este Estado preenche todos os requisitos já citados, além de ter uma economia voltada apenas a sobrevivência, já que para Rousseau o Estado ideal deve ser constituído por um povo pobre e o Estado rico. Rousseau escreveu também às *Considerações Sobre o Governo da Polônia e Sua Reforma Projetada*, em 1772 <sup>62</sup>.

Há, pois, algumas divergências na construção desses dois projetos de Estado por conta das demandas e necessidades dos mesmos. Rousseau considera Córsega um Estado apto e merecedor de estabelecer o contrato, deste modo o seu projeto visa permanência da liberdade e o estabelecimento da igualdade. Enquanto a Polônia é configurada por um Estado habitado por homens já viciados e corrompidos, deste modo, a pretensão do autor em escrever as *Considerações Sobre o Governo da Polônia e Sua Reforma Projetada*, não é de estabelecer um contrato, ou manter a liberdade, e sim de reformar alguns aspectos da sua política afim de amenizar danos causados pela corrupção dos poloneses. Segundo Rousseau a Polônia é um dos

---

<sup>61</sup> (SILVA. 2008, p. 43).

<sup>62</sup> A presente monografia não tem por objetivo descrever sobre essas tentativas, apenas salienta a existência das mesmas. Deste modo para obter mais detalhes é aconselhado a leitura de *Considerações Sobre o Governo da Polônia e Sua Reforma Projetada* e *Projeto de constituição para a Córsega*, ambas escritas por Jean Jacques Rousseau. Além do artigo *Os Princípios do Contrato Social e as constituições da Córsega e da Polônia* do professor Fabio de Barros Silva, este faz uma excelente síntese das obras de Rousseau e suas aplicações.

Estados irreversíveis, diferente da Córsega. Assim como Silva descreve no seguinte parágrafo:

A sociedade polonesa, nota-se, apresenta todos os “sintomas” de uma sociedade degenerada cujos membros mantêm-se em estado de independência incompatível com uma sociedade civil estreitada pelo liame social. Nesse sentido, considerando a feliz interpretação de Salinas Fortes (1976, p. 33), a situação da Polônia encontra-se “na linha do Discurso sobre a desigualdade, no plano da má história, da passagem viciosa para o estado civil comandada pelo pacto mistificador feito sob o patrocínio dos ricos e em seu benefício”. Mais realista que no Projeto, nas Considerações (Cf. 1962, p. 268-269) Rousseau afirma que é empreendimento quase inatingível “prever e prevenir todos os abusos futuros” de um governo; o maior problema da política, continua, é “colocar a lei acima do homem”.<sup>63</sup>

A distinção maior entre os dois escritos, Segundo Silva (2008) é de que para a Córsega Rousseau pretende “formar uma nação para o governo”, enquanto que para a Polônia a proposta é de “formar o governo para uma nação”. A questão é que no primeiro caso a nação está crua para ser fundamentada em um governo, além de ser educada para tal governo. Enquanto que no segundo caso Rousseau considera o Estado da Polônia já formado e semelhante ao estágio em que se inicia os primeiros pactos sociais, onde o caos causado pelos vícios já está estabilizado.

Contudo, a adoção desta linha de conduta pode resultar no desaparecimento da conveniência, pois, note-se bem, tomando a nação como critério para a configuração do governo, na medida em que este tende a se degenerar enquanto a nação permanece igual, aquilo que a primeira vista parecia convir torna-se inoportuno. Ao contrário, quando se forma a nação antes de instituir o governo, cria-se uma força que atua a favor da manutenção ou, quando a necessidade o exigir, da alteração do regime governamental.<sup>64</sup>

Com a leitura destes dois escritos é possível diferenciar o Rousseau escritor e teórico político do Rousseau que se envolve com a política real. Esta paixão por política começou em 1743, quando Rousseau descobre a sua importância ao trabalhar como secretário do embaixador da França. Rousseau, ao escrever *O Contrato Social*, trata de questões gerais da política, como o governo, os magistrados, o soberano etc., em nenhum momento Rousseau apresenta uma fórmula para o estabelecimento do governo. Ao ponto que quando Rousseau pública os tratados para Córsega e para Polônia, o autor se preocupa com problemas mais específicos como a economia, a

---

<sup>63</sup> (SILVA. 2008, p. 41).

<sup>64</sup> (SILVA. 2008, p. 41).

sustentabilidade etc. e, por conseguinte traz “soluções” para a manutenção da ordem destes Estados específicos.

Deste modo, Fabio de Barros Silva, não inclui Rousseau na linha de teóricos políticos utópicos que formulam as suas teorias em linhas abstratas, pelo contrário, Rousseau se mostra bastante objetivo no momento em que demonstra como as suas teorias econômicas e educacionais podem servir de subsídio a Córsega e Polônia. Ademais, os escritos de Rousseau, principalmente *O Contrato Social*, serviu de influência para a revolução francesa. É possível ver essa influência ao comparar a máxima do contrato social de Rousseau (liberdade e igualdade), com o lema da revolução francesa (liberdade, igualdade e fraternidade).

Contudo, ao escrever *O Contrato Social*, assim como na construção dos projetos constitucionais de Córsega e da Polônia, Rousseau reforça a importância da formação do cidadão. Isto é, como fazer o homem civil torna-se um membro do contrato que visa o bem comum respeitando as convenções do contrato. No prefácio do *O Contrato Social* há uma citação que diz: “A política supõe uma boa educação”<sup>65</sup>, fica claro a importância da educação na formação deste cidadão neste fragmento. Conforme esta declaração é possível considerar a obra *O contrato Social*, como uma forma jurídica que Rousseau apresenta para solucionar o problema da divisão entre a utilidade e justiça, em outras palavras para “solucionar” o problema da desigualdade, estabelecendo a ordem a partir do verdadeiro contrato social fundado na vontade geral racional. Entretanto, a única forma efetiva de manter este contrato é a boa educação do cidadão desde a infância, por isso Rousseau escreve *EMÍLIO ou Da Educação*, meses depois da publicação do *O contrato Social*. Rousseau descreve tal importância trecho abaixo:

É a educação que deve dar às almas a conformação nacional e de tal modo orientar suas opiniões e gostos, que se tornem patriotas por inclinação, paixão e necessidade. Uma criança, ao abrir os olhos, deve ver a pátria e até a morte não deverá senão vê-la. Todo o verdadeiro republicano sugou com o leite materno o amor à pátria, isto é, às leis e à liberdade. Esse amor constitui toda a sua existência; só vê a pátria, só vive pela pátria; desde que fique só, nada vale; desde que fique sem pátria, não existe e, senão morre, é ainda pior.<sup>66</sup>

---

<sup>65</sup> (BURGELIN. 1999, p. IX).

<sup>66</sup> (ROUSSEAU. 1962 apud SILVA. 2008, p. 49).

Considerando esses aspectos, o próximo capítulo será dedicado a compreensão de como a educação torna-se a forma efetiva para solucionar o problema da desigualdade moral/política.

#### 4. EDUCAÇÃO COMO FORMA EFETIVA DO CONTRATO

No ano de 1762, meses depois da publicação do *O contrato Social*, Jean-Jacques Rousseau publica *Emílio ou Da Educação*. A obra em questão, é referente a um tratado de Filosofia da Educação, ou seja, Rousseau ao escrever *Emílio ou Da Educação*, pretendia descrever uma teoria da educação que visa formar homens livres e preparados para o convívio social e para ser membro/cidadão do Contrato Social. “E, para formar um homem livre, há apenas um meio: tratá-lo como um ser livre.”<sup>67</sup>.

Segundo Silva (2008), há uma unidade nas obras de Rousseau, há começar pelo *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, como introdução da obra, depois *O Contrato social*, como a obra principal da filosofia política de Rousseau, e por fim *Emílio ou Da Educação*, como conclusão de sua obra. Silva justifica sua teoria ao encontrar um tema geral entre as três obras, este tema é: o homem. Silva descreve melhor no trecho a seguir:

E em sua obra *Les confissões*, Rousseau nos diz: “Tudo o que há de ousado no Contrato social estava antes no Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; tudo o que há de ousado em Emílio estava antes em Júlia.”<sup>124</sup> (ROUSSEAU, v. 1, 1959, p. 407, tradução nossa). Outra evidência da existência de uma unidade coerente entre suas obras, nos é apresentada em Rousseau juiz de Jean-Jacques onde o pensador genebrino, ao falar de seus escritos, diz se tratar de “um sistema ligado que podia não ser verdadeiro, mas que não oferecia nada de contraditório”<sup>125</sup> (ROUSSEAU, v. 1, p. 930, tradução nossa). E em outra passagem, da mesma obra, ele afirma “seguindo melhor o fio de suas meditações, eu vi em tudo o desenvolvimento de seu princípio geral de que a natureza tem feito o homem feliz e bom, mas que a sociedade o deprava e torna-o miserável.”<sup>126</sup> (ROUSSEAU, v. 1, p. 934, tradução nossa).<sup>68</sup>

Nestas três obras Rousseau se empenha em falar do homem e suas especificidades, principalmente sobre a política, ou melhor, o que leva o homem ao convívio social e conseqüentemente a vida política, e depois o que houve neste meio do caminho que levou a política a tanta desgraça, e por fim, o que podemos fazer para que isso se extingue ou ao menos amenize. Por compartilhar da mesma ideia de Silva, este texto foi dividido em três capítulos, de acordo com a sequência das três obras unitárias. Deste modo, este último capítulo tem a pretensão exibir a obra *Emílio ou Da*

---

<sup>67</sup> (LAUNAY. 2014. p. XXI).

<sup>68</sup> (SILVA. 2008, p. 121).

*Educação*, não em um sentido metodológico ou pedagógico da educação Rousseauiano, mas em um sentido teórico a fim de entendermos essa ligação da chamada por Silva (2008) “obra unitária” e principalmente para a compreensão de como o autor coloca a educação como forma efetiva para o problema da desigualdade, e para a formação do homem livre e razoável que possa viver em acordo com o contrato social.

Há, pois, dois problemas gravíssimos nesta obra de Rousseau. O primeiro e mais comentado pela maioria dos leitores de Rousseau, é o fato de ser um livro sobre educação, onde ele ensina teoricamente como educar um homem e um cidadão, escrito por um homem que abandonou os seus cinco filhos em um abrigo. Entretanto o próprio Rousseau confessa esse erro e se mostra inteiramente arrependido de acordo com a seguinte declaração:

Um pai, quando chega e sustenta filhos, só realiza com isso um terço de sua tarefa. Ele deve homens à sua espécie, deve à sociedade homens sociáveis, deve cidadãos ao Estado. Todo homem que pode pagar essa dívida tríplice e não paga é culpado, e talvez ainda mais culpado quando só a paga pela metade. Quem não pode cumprir os deveres de pai não tem direito de tornar-se pai. Não há pobreza, trabalhos nem respeito humano que o dispensem de sustentar seus filhos e de educa-los ele próprio. Leitores, podeis acreditar no que digo. Para quem quer que tenha estranhas e desdenhe tão santos deveres, prevejo que por muito tempo derramará por sua culpa lágrimas amargas e jamais se consolará disso.<sup>69</sup>

Quanto a esta questão não há o que ser discutido, dada as declarações do autor. Entretanto, há uma segunda questão, esta que gera preocupação maior é sobre a *Sofia ou a Mulher*. Na edição de 2004 a obra é dívida em cinco livros, de acordo com as fases do desenvolvimento educacional do homem. O primeiro livro trata-se da idade da natureza, no período “infans” do 0 aos 2 anos. O segundo livro é referente ao período “puer” dos 2 aos 12 anos, ainda na idade da natureza. No terceiro livro refere-se à idade da força, dos 12 aos 15 anos. O quarto livro é referente a idade da razão e das paixões, dos 15 aos 20 anos. E no quinto e último livro, sobre a idade da sabedoria e do casamento, dos 20 aos 25 anos, é onde encontramos a segunda questão, neste livro Rousseau descreve a *Sofia ou a Mulher de Emílio*.

Como já havia citado no primeiro capítulo deste texto, quando Rousseau fala do homem, ele está se referindo exclusivamente ao sexo masculino e ele deixa isto, claro no quinto livro de *Emílio ou Da Educação*. Emílio é uma criança imaginaria que

---

<sup>69</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. VII).

Rousseau cria para descrever como este deve ser educado. No quinto livro, na idade da sabedoria e do casamento, Rousseau apresenta Sofia, a mulher com quem Emílio irá se casar. “Sofia deve ser mulher como Emílio é homem, isto é, deve ter tudo o que convém à constituição de sua espécie e de seu sexo para ocupar o seu lugar na ordem física e moral”<sup>70</sup>. Deste modo, neste livro Rousseau descreve aqui a educação moral, intelectual, estética, etc. da mulher. Depois o autor descreve como o Emílio deve fazer a escolha de sua esposa.

Além da anulação da homossexualidade presente na citação acima quando Rousseau diz que Emílio por ser um homem deve se casar com uma mulher, o problema do qual a presente monografia tenta salientar é sobre a desigualdade entre os sexos tratado com naturalidade por Rousseau. Há uma passagem em que Rousseau diz “Comecemos, pois, por examinar as conformidades e as diferenças entre o seu sexo e o nosso”<sup>71</sup>. Nesta, podemos enxergar como o autor se refere a esta questão, apenas como uma diferença e não como uma desigualdade, assim como ele trata da desigualdade do rico e do pobre, do chefe e do escravo, entre o forte e o fraco, entre outras destacadas no primeiro capítulo deste texto. Todas essas desigualdades citadas, Rousseau apresenta como um problema a ser solucionado, enquanto ao apresentar Emílio e Sofia, ele se refere a uma diferença natural de seus sexos, tão natural que ao invés de solucionar Rousseau propõe um método educacional diferente para Sofia, que parece salientar ainda mais a desigualdade entre os sexos se estes forem educados de maneira desigual.

Além de tratar com naturalidade a desigualdade entre os sexos, Rousseau parece tratar também com naturalidade a violência contra a mulher, como na citação a seguir: “[...] segue-se que a mulher foi feita especialmente para agradar ao homem. [...] Se a mulher foi feita para agradar e para ser subjugada, deve tornar-se agradável ao homem em vez de provoca-lo; sua violência própria está em seus encantos”<sup>72</sup>.

---

<sup>70</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 515).

<sup>71</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 515).

<sup>72</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 517).

Relevaremos este erro gravíssimo do autor, dado ao contexto histórico do qual este estava inserido, entretanto trataremos aqui da educação do Emílio como um ideal de educação para todos, independentemente do gênero e da sua orientação sexual.<sup>73</sup>

Segundo Rousseau, o homem é educado por três mestres, são eles a natureza, os homens e as coisas.

O desenvolvimento interno de nossas faculdades e de nossos órgãos é a educação da natureza; o uso que nos ensinam a fazer desse desenvolvimento é a educação dos homens; e a aquisição de nossa própria experiência sobre os objetos que nos afetam é a educação das coisas.<sup>74</sup>

A Educação da natureza e a educação das coisas não convém discutirmos pois são incontrolláveis para os homens. Deste modo, a única educação que de fato somos senhores dela, é a educação dos homens. Entretanto, não em um sentido absoluto por dois motivos: o primeiro é dado pelo fato de que o mestre desta criança não consegue controlar tudo o que todos os homens falam para essa criança; o segundo motivo é dado ao fato de Rousseau considerar a educação uma arte, isto significa que como uma arte a educação do homem no máximo consegue apontar um objetivo e traçar um caminho, mas isto não significa que o alvo será alcançado, por se tratar de uma arte e não uma ciência exata.

Mas afinal, qual é esse alvo? Educar a criança de acordo com a sua natureza, isto é, respeitar o desenvolvimento natural das suas faculdades e preservar as características do homem natural, são elas: liberdade e benevolência, além de preparar a criança para ser autêntica e razoável no convívio social. Como visto no primeiro capítulo deste texto, para Rousseau a liberdade e a natureza tem uma relação de bi condicionalidade<sup>75</sup>, ou seja, só consideramos um homem quando este possui como na sua essência a liberdade, pois esta é uma característica natural do homem. Por conseguinte, a liberdade pressupõe a natureza, do mesmo modo que a natureza pressupõe a liberdade.

---

<sup>73</sup> A autora está consciente do grande problema social que enfrentamos, cujo é a desigualdade entre gêneros e sexos. Entretanto, para não se alongar, visto que este daria uma outra monografia pela densidade do assunto, a presente monografia não se dedicará a expor com mais detalhes os problemas desta desigualdade, e tampouco sugerir soluções.

<sup>74</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 9).

<sup>75</sup> *Bi condicional*, é um termo que se usa na lógica. Este é usado para destacar a relação entre duas sentenças, cuja uma só é válida ou verdadeira condicionada a validade ou verdade da outra. Exemplo: se A então B, se não A então não B.

Deste modo, para alcançar o objetivo de educar o homem social e cidadão razoável para o bom convívio dentro do contrato social, Rousseau pressupõe uma educação que use como metodologia a liberdade como meio e também como fim. Assim, respeitando a liberdade natural do homem desde criança até a idade adulta, resultaria em um homem livre e razoável, apto para o convívio social e para tornar-se membro do contrato social, visto (no segundo capítulo) que o homem apto para ser membro/cidadão do contrato social, torna-se necessário à sua liberdade. Deste modo, o próximo subtítulo será dedicado a apresentação desta metodologia.

#### 4.1 A LIBERDADE COMO MEIO E FIM

Para dar início, é preciso esclarecer o que Rousseau entende por liberdade. Segundo Rousseau, a liberdade não é fazer tudo o que se deseja, muito pelo contrário, a liberdade tem um limite e o seu limite é a necessidade. Assim como descreve Rousseau no parágrafo seguinte:

Sabeis qual é o meio mais seguro de tornar miserável vosso filho? É acostuma-lo a obter tudo, pois crescendo seus desejos sem cessar pela facilidade de satisfazê-los, mais cedo ou mais tarde a impotência vos forçará, ainda que contra a vontade, usar da recusa. E essa recusa inabitual dar-lhe-á um tormento maior do que a própria privação do que deseja. Primeiro ele irá querer a bengala que segurais; logo irá querer vosso relógio; em seguida irá querer o passarinho que voa; irá querer a estrela que vê brilhando; quererá tudo que vir. Ao menos que sejais Deus, como contentareis?<sup>76</sup>

Segundo Rousseau, o homem verdadeiramente livre é aquele que vive de acordo com as suas necessidades, aquele que não deseja nada além do que precisa. Deste modo o mestre da educação do homem, ao educar o Emílio deve saber diferenciar aquilo que a criança pede por necessidade, daquilo que ela pede por puro desejo. Há dois principais motivos pelo qual o mestre deve atender apenas as necessidades da criança: a primeira é dado pelo risco da criança fazer de seu mestre um escravo, que realiza todos os seus desejos inúteis; e a segunda e mais importante delas é dada pelo risco da criança tornar-se escravo dos seus próprios desejos, e quando adulto tornar-se um déspota que não sabe diferenciar o que é necessário do que é apenas um capricho. Silva no trecho seguinte expõe a importância desse limite:

---

<sup>76</sup> (ROUSSEAU, J. 2004, p.86).

Querer ir além da necessidade é querer o que não pode, e, portanto, é um querer ilusório. Se portar assim é alimentar uma atitude de agressão a sua própria natureza e, conseqüentemente, negar a si mesmo, visto que o “eu” autêntico está em plena sintonia com a natureza.<sup>77</sup>

Rousseau apresenta como um dos métodos para a preservação da liberdade da criança, a extinção das palavras: mandar e obedecer, do dicionário da criança. “[...] vosso filho nada deve obter porque pede, mas porque precisa, nem fazer nada por obediência, mas por necessidade.”<sup>78</sup>. Segundo Rousseau (2004), para formar um homem livre é necessário criar uma criança livre, e deste modo, tudo que o mestre for pedir para a criança deve se explicar necessidade de fazer tal coisa. “Ninguém tem o direito, nem mesmo o pai, de ordenar a criança o que não lhe serve para nada”<sup>79</sup>. Deste modo, Rousseau sugere que as palavras *obrigação*, *dever*, sejam substituídas pelos termos: *necessidade e importância*.

Este método além de preservar a liberdade, também auxilia na construção da igualdade, do mesmo modo que é necessário educar a criança livremente para formar um homem livre, é preciso tratar a criança como igual para que ela entenda a noção de igualdade ao se formar adulto. Um bom método para demonstrar igualdade, Diz Rousseau (2004) é se aproximar do educando expondo os seus erros e fragilidades, esta aproximação trará conhecimentos sobre o educando, pois segundo Rousseau (2004), é preciso que o mestre estude as condições e necessidades do seu Emílio, para que assim o mestre não empurre conteúdos ao educando como se este fosse um mini adulto<sup>80</sup>.

---

<sup>77</sup> (SILVA. 2008, p. 94).

<sup>78</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 89).

<sup>79</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 82).

<sup>80</sup> Rousseau era um filósofo de seu tempo, ou seja, denunciava em suas obras os problemas sociais atuais, como por exemplo a educação da sua época que estava no poder da igreja. Nesta época, segundo Silva (2008) a companhia de Jesus (ordem religiosa comandada pelos jesuítas, fundada em 1534) era quem dirigia a educação francesa e está tinha por objetivo formar cristãos devotos e obedientes, enquanto Rousseau critica esta educação e toma por objetivo formar homens livres. “Possibilitar ao homem ser o senhor de si mesmo é o primeiro objetivo da educação Rousseuiana. Fazer do homem um submisso e medroso era o objetivo da companhia de Jesus” (SILVA, N, E. 2008, p.126). Segundo Silva (2008) Rousseau foi contra a obediência e militarismo cego, que ameaçava a natureza do homem (a liberdade), além de ser contra o ensino passivo onde o mentor empurra conteúdos a criança sem considerar os níveis de compreensão da mesma, como se este fosse um mini adulto. Por essas e outras ameaças que Rousseau apresentava a igreja seus livros *Emílio ou Da educação* e *O contrato Social* foram queimados em 1762 na França e posteriormente em Genebra (sua cidade natal).

Outro princípio já citado da educação Rousseuiana, é o respeito ao desenvolvimento natural das faculdades humanas, isto é, a adaptação do conteúdo a idade, pois cada idade tem uma capacidade particular de compreensão. Por isso, a obra *Emílio ou Da Educação* é dividido em cinco livros e cada livro refere-se a uma faixa etária. A importância da adaptação dos conteúdos é dada pela sensibilidade do educando que antecede a razão. Isto é, segundo Rousseau (2004) a aprendizagem deve ser fundada na sensibilidade pois está é inata, e não na razão que está em potência e deve ser desenvolvida a partir da terceira fase da criança (idade da razão e das paixões, dos 15 aos 20 anos). Ademais, se a razão fosse inata, não haveria necessidade de educar a criança.

Esclarecido a importância da adaptação dos conteúdos a faixa etária, o próximo subtítulo será dedicado a exposição (de maneira geral) das características e os objetivos de cada faixa etária. Visto que o objetivo deste texto não é discutir as metodologias educacionais, pois não se trata de um texto sobre filosofia da educação ou pedagogia, mas o objetivo aqui é de esclarecer onde a educação entra como forma efetiva para solucionar, em partes, o problema da desigualdade moral e política, já que este texto trata-se de filosofia política.

#### 4.1.1 IDADE DA NATUREZA

Considera-se idade da natureza até dos doze anos de idade, sendo até os dois anos o período *infans*, e dos dois anos até os doze o período *puer*. A separação desta primeira fase da criança é dada pela condição de comunicação, no primeiro momento (dos 0 aos 2 anos) a criança não consegue falar e se comunica única e exclusivamente pelo choro, já no segundo momento (dos 2 aos 12 anos) a comunicação se expande para o nível verbal. A idade da natureza tem este nome pois é marcada pela sensibilidade, não há razão e nem consciência, deste modo, o objetivo do mestre é de aprimorar a sensibilidade em razão sensitiva, isto é, fazer com que a criança consiga interpretar as sensações.

Uma cena teatral para uma criança, por exemplo, se constitui na mais pura realidade. Desta forma, o saber que adquire pode facilmente se constituir em erros. Para evitar isso, é preciso condicionar a sensibilidade a reagir de acordo com a realidade. Ora, uma razão reta depende da qualidade das sensações, de como as sensações são trabalhadas, pois o conjunto das sensações constitui-se na matéria prima das ideias, ou seja, na base dos

juízos. Por isso, uma razão sensitiva desenvolvida, em sua plenitude, é o objetivo da primeira fase da educação.<sup>81</sup>

Na primeira fase, onde a criança ainda não desenvolveu a fala, a mãe ou o cuidador deve, através do choro, introduzir a noção de necessidade. Primeiro o cuidador deverá saber identificar o choro de quando a criança precisa de alguma coisa, seja alimentação, dor etc., e o choro por capricho, ou seja, quando a criança está chorando sem motivo. Para saber diferenciar é simples, se o choro acabar quando o cuidador atende o desejo da criança, isto é necessidade, mas se a criança continuar chorando mesmo depois de ser atendida, é manipulação. Depois de diferenciar esses dois choros, o cuidador deverá apenas atender o choro por necessidade. Neste momento a criança ainda não possui racionalidade para saber diferenciar seus desejos necessários dos desejos inúteis, entretanto segundo Rousseau (2004) a criança poderá sentir que nem todos os seus desejos serão saciados, evitando assim que está seja escrava de seus desejos, ou que se torne um déspota.

Na segunda fase, após a criança aprender a falar por volta dos dois anos de idade, deverá ser atendida apenas pela comunicação verbal, afim de incentivar o desenvolvimento da mesma. Ademais nesta fase, há uma curiosidade natural do homem, está deve ser despertada pois é a fonte do aprender. Assim, quando uma criança faz uma pergunta ao seu mestre da educação dos homens, este não deve responder de forma a satisfazer o seu interesse, e sim, alimentar ainda mais este interesse para que a criança procure a resposta. Esta é a receita da formação da autonomia do educando. Segundo Rousseau, “Não se trata de ensinar-lhe as ciências, mas de dar-lhe o gosto para amá-las e métodos para aprendê-las quando esse gosto estiver mais desenvolvido. Este é com certeza o princípio fundamental de toda boa educação.”<sup>82</sup>

Na idade da natureza marcada também pela sensibilidade, os atributos naturais do homem estão em vigor e são eles que o guia, o principal deles é o amor de si próprio, ou seja, a autopreservação. “[...] todos os nossos movimentos naturais

---

<sup>81</sup> (SILVA. 2008, p. 102).

<sup>82</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 222).

relacionam-se primeiramente com a nossa conservação e nosso bem-estar”<sup>83</sup>. O amor de si próprio é a única paixão do homem que nasce e morre com ele e é este que o impulsiona a moralidade. A autopreservação faz a criança desejar para si o que e quem o preserva e atende as suas necessidades, do mesmo modo que repulsa aquilo que lhe ameaça.

É desta forma que a bondade ontológica se transforma em bondade moral. Segundo Rousseau (2004) primeiramente, a criança dominada pela autopreservação, amor de si, sempre procura quem atende as suas necessidades, como por exemplo a mãe para se alimentar, deste modo quando a criança procura a mãe é apenas por utilidade, não havendo nenhuma moralidade. No momento em que a criança percebe que a mãe (exemplo de quem atende as suas necessidades) além de lhe ser útil quer ser útil e quer fazer o bem para ela, a criança percebe pela primeira um sentimento favorável da humanidade, a bondade moral. Assim ela aprende e pode reproduzir.

Da mesma forma que a criança aprende sobre benevolência moral por aquele que supre suas necessidades, ela também pode aprender sobre moralidade negativa quando alguém não supre os seus desejos, sejam eles necessários ou não (ela ainda não sabe o que é necessário, pois ainda não desenvolver a racionalidade). Isto acontece quando o amor de si é transformado em amor próprio e conseqüentemente egoísta.

Quando nos opomos a algum desses desejos, elas são levadas a ver, em nossa atitude, uma intenção maligna de contrariá-las. Nesse momento, por não serem capazes de interpretar nossas atitudes são levadas pela impressionabilidade a se sentirem em um ambiente de conflito, medo e agressão. Se relações desse tipo se consolidam pelo tratamento errôneo das necessidades e reações da criança, desenvolverá nelas sentimentos de competição de controle e dominação sobre as demais pessoas. O amor de si então se transforma em amor próprio e esse se difere radicalmente daquele.

<sup>84</sup>

É desta forma que a bondade ontológica, sendo sufocada por uma prática educacional equivocada, dá origem à maldade moral. É assim que a criança inclina-se para a malevolência, pois só vê, em sua volta, ações que contrariam sua natureza. É assim que o homem, sendo bom por natureza, é corrompido pelo convívio social.<sup>85</sup>

---

<sup>83</sup> (ROUSSEAU. 2004, p.103).

<sup>84</sup> (SILVA. 2008, p. 106).

<sup>85</sup> (SILVA. 2008, p. 107).

Silva pretende destacar nessa situação acima o que Rousseau declara sobre a corrupção do homem pela condição social. “Tudo está bem quando sai das mãos do autor das coisas, tudo degenera entre as mãos do homem.”<sup>86</sup>. Fica claro nestas situações a moral do homem como algo construído e não inata. A criança é puramente sensitiva e não consegue definir o que é bom ou mal, pois não adquiriu racionalidade, desta forma, ela absorve para si aquilo que está em seu convívio social, se há moralidades negativas são essas que a criança vai absorver para si, se a moralidades positivas são essas que a criança irá aprender. Desta forma, esclarecemos como a educação influencia ativamente na construção da moralidade, e conseqüentemente nas desigualdades morais e políticas.

Rousseau sugere que nesta fase também seja ensinada a criança o conceito de propriedade privada e justiça, através da experiência. Deste modo, Rousseau sugere ao mestre que forje uma situação semelhante ao descrito no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. O objetivo é fazer com que a criança aprenda sobre propriedade privada e justiça, de forma natural, através da educação dos homens juntamente com a educação das coisas. A situação é a seguinte: O preceptor deve dar a criança uma terra para ele jardinar, com o tempo a criança desenvolverá um amor pelo seu trabalho.

Aumento ainda mais essa alegria dizendo-lhe: isso lhe pertence. E, explicando-lhe então a palavra *pertencer*, faço-a perceber que colocou ali seu tempo, seu trabalho, seu sofrimento, sua pessoa, enfim: que naquela terra existe algo que é dela mesma, que ela pode exigir contra quem quer que seja, da mesma forma como poderia retirar seu braço da mão de um outro homem que quisesse retê-lo contra a sua vontade.<sup>87</sup>

Emílio aprende com essa situação o significado da palavra *pertencer*, além de compreender através da experiência que a propriedade privada se dá unicamente através do trabalho. No momento em que Emílio aprende com esse ensinamento, é hora de o preceptor forjar a segunda situação: Em uma manhã ao chegar em sua terra Emílio se depara com o seu jardim todo revirado, estacas arrancadas, o lugar totalmente irreconhecível. Emílio vê pela primeira vez a usurpação do que lhe pertence, o sentimento de injustiça toma conta. Eis que Emílio descobre que na

---

<sup>86</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 7).

<sup>87</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 105).

verdade esta terra pertencia a Robert<sup>88</sup> e sua família, cujo chegaram primeiro nesta terra e plantaram melões. Neste momento o preceptor intervém:

-Não poderíamos propor um acordo para o bom Robert? Que ele nos ceda, a meu amiguinho e a mim, um canto do seu jardim para cultivá-lo, com a condição de receber metade do produto.

-Eu o cedo sem condições. Mas lembrai-vos de que irei lavar vossas favas, se tocardes em meus melões.<sup>89</sup>

Nesta situação Emílio aprende mais três ensinamentos: o primeiro é sobre a lei do primeiro ocupante, Emílio entende que Robert chegou primeiro naquela terra para trabalhar, deste modo a terra lhe pertence; o segundo é sobre injustiça, Emílio através da experiência percebe uma situação de injustiça, e deste modo por ter experienciado Emílio consegue avaliar quando acontece com o outro, no caso sente-se injustiçado por Robert, mas depois percebe que na verdade Robert que estava sofrendo a injustiça; o terceiro ensinamento é sobre convenções, Emílio aprende nesta situação que para resolver alguns problemas sociais precisamos estabelecer convenções, acordos, onde ambas as partes estão de acordo e se beneficiam.

Os objetivos principais (de maneira geral) da idade da natureza são: a educação moral e a educação da sensibilidade. Estas têm o papel crucial na formação do cidadão, os ensinamentos que Rousseau passa a Emílio neste momento são instrumentos para o bom convívio social, aprender sobre justiça, propriedade privada e convenções são ensinamentos determinantes para o homem tornar-se membro do Contrato, deste modo compreendemos como a educação tem o papel efetivo na construção do Contrato Social. Esclarecido os objetivos gerais da idade da natureza, seguiremos para os objetivos principais da idade da força.

#### 4.1.2 IDADE DA FORÇA

A idade da força tem a duração bem menor do que a idade da natureza, sua duração é de três anos, entretanto ela não é menos importante do que a primeira, pelo contrário, está recebe este nome pois a força neste momento é maior que as suas necessidades. Segundo Silva (2008) está força significa a preocupação para além da

---

<sup>88</sup> Robert é um personagem criado por Rousseau, que interpreta o jardineiro cujo teve suas plantações usurpadas pelo menino Emílio.

<sup>89</sup> (ROUSSEAU. 2004, p.106).

sensibilidade e necessidades imediatas, transparecendo aqui um sentimento de potência e desejo de expansão. Desse modo o objetivo educacional desta idade é de dedicar o estudo aos conhecimentos uteis e ao trabalho, de acordo, claro, com a capacidade de compreensão desta fase. Ademais, é nesta fase que se deve aprimorar o espírito e o juízo, a fim de fazer o uso da razão, sem se afastar da natureza.

É neste momento que a criança começa a conhecer a racionalidade, mais não o mundo intelectual, ou seja, continua no âmbito das sensações. A pretensão, segundo Silva (2008) neste momento, é fazer com que a criança transforme suas sensações em ideias simples, para depois transformar essas ideias simples em ideias complexas. Silva descreve esta pretensão com mais clareza a seguir:

O objetivo pedagógico dessa idade, então se centra no propósito de transformar as sensações em ideias. Com efeito, é preciso que seja desenvolvida sua capacidade de julgar. Educar o espírito e o juízo é desenvolver a capacidade de verificar as relações de cada sentido por si mesmo. Desta forma, cada sensação se tornará uma ideia. Esse aprendizado é importante porque Emílio está sendo educado conforme a natureza para viver na sociedade. Então “já que em meio a tantas relações novas de que dependerá será preciso mesmo contra a sua vontade que ele julgue, ensinemos lhe então a bem julgar” (Rousseau, 1999, p. 265).<sup>90</sup>

Esta fase denominada por Rousseau (2004) como final da infância e início da adolescência, é a fase mais curta do homem, entretanto é extremamente importante, pois trata-se do momento em que a criança tem mais força, por isso deve ser dedicado aos estudos, sendo o momento em que a criança deve ler o seu primeiro livro: *Robinson Crusóé*.<sup>91</sup>

A educação das coisas é o grande mestre nesta fase, deste modo, é mais importante neste momento que o mestre da educação dos homens dê mais exemplos do que verbalizar. A criança aprende mais por ações pois é mais fácil de lembrar do que as palavras, pois isso, as advertências também devem ser feitas por ações.

Há um segundo objetivo educacional nesta fase, a educação social. O principal objetivo da educação social é de completar a lição sobre a posse e o direito de propriedade. Dado o baixo nível de compreensão da criança nesta fase, em

---

<sup>90</sup> (SILVA. 2008, p.104).

<sup>91</sup> *Robinson Crusóé* é um romance escrito por Daniel Defoe publicado em 1719 no Reino Unido.

comparação com a idade adulta, as lições desta fase são as noções básicas de comércio e política. Silva (2008) descreve:

Introduzindo, então, o essencial das relações comerciais, Rousseau, indiretamente, lhe preceitua noções políticas. De modo geral, as relações sociais consistem, basicamente, em trocas. Um elemento imprescindível, à igualdade, é a existência de uma medida comum, o que leva a exigência da igualdade, quer entre os homens, quer entre as coisas. Igualdade, esta, que, nesse contexto, não poderia ser de outro tipo, senão o convencional. Na qualidade de convencional, carece de um fundamento, qual seja, o direito positivo, isto é, o governo e as leis.<sup>92</sup>

Os objetivos gerais educacionais da idade da força, são: a educação intelectual onde Emílio aprende a fazer o uso da razão e do bem julgar sem se afastar da sua natureza; e a educação social, onde Emílio conhece as profissões e tem a oportunidade de fazer sua escolha, além de ler seu primeiro livro e aprender noções sobre o comércio e a política. Pode-se compreender o papel da educação na formação do membro do contrato, Rousseau demonstra neste momento como educar o homem que entenda de política e comércio, além de fazer o bom uso da razão, todos esses ensinamentos serão usados como instrumentos quando Emílio tornar-se membro do contrato. Esclarecido os objetivos educacionais e metodologias desta idade, o próximo subtítulo se dedicará a uma breve apresentação da idade da razão e das paixões.

#### 4.1.3 IDADE DA RAZÃO E DAS PAIXÕES

A terceira fase denominada por Rousseau por idade da razão e das paixões é conhecida também como, a fase da adolescência, inicia aos quinze anos de idade e finaliza por volta dos vinte anos. Recebe este nome pois nesta fase são as paixões que tem predominância no homem, antes mesmo das necessidades e da força. Segundo Rousseau (2004) para alguns pedagogos ou filósofos da educação, aqui se encerra a educação do homem, entretendo na educação Rousseuiana esta fase é decisiva para a educação do homem e do cidadão. “É o segundo nascimento de que te falei; é aqui que o homem nasce verdadeiramente para a vida e que nada de humano lhe é alheio.”<sup>93</sup> Esta recebe tal importância, pois para Rousseau, as paixões

---

<sup>92</sup> (SILVA. 2008, p.133).

<sup>93</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 287).

além de ser naturais, são fundamentais para a conservação do homem natural, já que o objetivo maior da educação Rousseuiana é a preservação do homem natural.

Mas estaríamos raciocinando bem se, do fato de ser da natureza do homem ter paixões, concluíssemos que todas as paixões que todas as paixões que sentimos em nós e vemos nos outros são naturais? A fonte é natural, é verdade, mas mil riachos somaram suas águas à dela; é um grande rio que se engrossa sem parar e no qual com dificuldades encontraríamos algumas gotas de suas primeiras águas.<sup>94</sup>

Dada a condição do homem nesta fase, o objetivo educacional do autor neste momento é de desenvolver a virtude, ou seja, ensinar este homem a lidar com as suas paixões para que estas não se desviem e torne moralidade negativa. Além de aprimorar a educação moral, a educação religiosa também é o objetivo desta fase. De acordo com o segundo capítulo deste texto, Rousseau é contra o despotismo e autoridade da igreja católica, pois está é prejudicial para o bom funcionamento do contrato social. Deste modo a educação religiosa Rousseuiana consiste em ensinar o homem a se proteger das armadilhas religiosas, principalmente a do catolicismo. Silva (2008) faz um breve resumo desta educação religiosa no trecho abaixo:

Um dos mais eficazes dispositivos ideológicos, é a ideia de que Deus fala aos homens pela fé e, que essa fé vem pelo ouvido. Ora a fé é terminantemente, subjetiva e, portanto, imperscrutável. E, nisso, consiste a força alienante desse preceito. E, dizer que a fé vem pelos ouvidos, tem o efeito de tornar os eclesiásticos indispensáveis, uma vez que, supostamente, são os verdadeiros representantes de Deus na terra, sendo então necessário ouvi-los e, obviamente, desarmados de qualquer senso crítico. Contra a autoridade da Igreja, nos diz Rousseau, na personagem do vigário de Sabóia, que o “culto essencial é o do coração. Deus não recusa a sua homenagem quando ela é sincera, sob qualquer forma que lhe seja oferecida” (ROUSSEAU, 1999, p. 421). Não é nos livros dos homens, declara o vigário, mas no livro da natureza que se reconhece seu divino autor. “Assim, fechei todos os livros. Deles, um só há que estar aberto a todos os olhos: é o da natureza. É nesse grande e sublime livro que aprendo a servir e a adorar seu divino autor.” (ROUSSEAU, 1999, p. 418).<sup>95</sup>

A pretensão de Rousseau com essa educação religiosa, é fazer com que o homem entenda a falta de necessidade de uma intermediação entre ele e Deus, sejam eles padres, pastores etc. Deste modo o homem se afastará da religião do cidadão (visto o perigo dela no segundo capítulo), e se aproximará, caso queira, da religião do homem. O papel da educação como forma efetiva, se mostra importante nesta fase

---

<sup>94</sup> (ROUSSEAU. 2004, p. 287).

<sup>95</sup> (SILVA. 2008, p.134).

também para evitar que Emílio ao tornar-se membro do contrato seja enganado ou usurpado pela religião, ou até mesmo pelos seus próprios desejos. Esclarecidos os objetivos gerais e as condições humanas nesta fase, podemos seguir para a quarta e última fase, a idade da sabedoria e do casamento.

#### 4.1.4 IDADE DA SABEDORIA E DO CASAMENTO

A última fase iniciada aos vinte anos e finalizada aos vinte e cinco, recebe este nome pois neste momento é previsto que Emílio já esteja com a racionalidade desenvolvida e em equilíbrio com as paixões, assim Segundo Rousseau (2004), Emílio já está preparado para se tornar um homem de verdade construindo a sua família. No último livro de *Emílio ou Da Educação*, Rousseau dedica-se a descrever a educação de Sofia e a escolha da mulher para Emílio, conforme o início deste capítulo não iremos nos estender a este ponto.

Além da construção da família, Rousseau dedica este livro também para descrever sobre a educação política de Emílio, esta deve ser desenvolvida através de viagens, dado a importância de a educação política ser experienciada também através da educação das coisas. Deste modo, é aconselhado que Emílio nesta fase viagem a vários países para conhecer culturas, políticas, sociedades e economias diferenciadas, assim através do contato com novos povos e novas terras Emílio finalmente se dedicará a educação política.

Segundo Rousseau (2004), após Emílio finalizar as quatro etapas da educação, ele estará pronto para exercer seu papel de membro/cidadão do contrato social, pois este terá desenvolvido a educação sensitiva, intelectual, moral, social, religiosa, política, entre outras. Este modelo educacional desenvolvido por Rousseau recebe o nome de *Educação negativa* pois, esta educação tem por finalidade proteger o educando dos vícios e corrupções do convívio social, por meio da preservação do homem natural e suas especificidades, sendo as suas principais, a liberdade, transformando a liberdade natural em liberdade civil, além de usa-la como meio operacional e finalidade; e a benevolência natural, transformando-a em benevolência moral, visto que só a benevolência natural não é benéfica para o convívio social, pois está não possui moralidade.

Rousseau entende que a *Educação negativa* é utópica, pois exige o total isolamento social. Entretanto, Rousseau (2004) assume a impossibilidade de tal feito nos tempos de hoje, deste modo, o autor sugere que Emílio seja educado no campo, não é isolamento total, mas chega perto. De acordo com o início deste capítulo a educação para Rousseau é uma arte, deste modo, ela não prevê exatidão nos resultados, assim, o educador mira em um caminho e objetivo, e o resultado que chegar mais próximo a este objetivo, melhor.

Este capítulo foi dedicado a apresentação da educação como forma efetiva para a construção do Contrato Social. Rousseau (2004) demonstra em *Emílio ou Da Educação*, metodologias educacionais com o objetivo de educar a criança livre e razoável para quando esta atingir a idade de tornar-se membro/cidadão do Contrato Social tenha instrumentos necessários para conviver dentro deste Contrato. Deste modo, o problema da desigualdade pode ser amenizado a partir do Contrato Social, entretanto, para que este Contrato flua de maneira coesa é necessário a boa educação do cidadão desde a infância. Conclui-se então que não há verdadeiro Contrato Social sem educação, por conseguinte, não é possível resolver o problema da desigualdade sem antes educar o cidadão de forma livre e igualitária.

## 5. CONCLUSÃO

A presente monografia teve como objetivo a apresentação da teoria política Rousseuana, a fim de fazer uma análise sobre a origem da desigualdade moral/política e suas possíveis soluções (propostas por Jean Jacques Rousseau). Para o melhor entendimento o texto dividiu-se em três momentos. O primeiro capítulo nomeado: *Sobre a origem da desigualdade moral/política*, dedicou-se a exposição do homem natural e sua transição até o homem civil. Rousseau difere dois estados da humanidade, o estado de natureza e o estado civil, o primeiro estado é habitado pelo homem natural, este vive em total isolamento, de maneira simples, sem linguagem, sem ferramentas, dominado unicamente pelas paixões e diferenciando-se dos demais apenas pelas características físicas. Há no homem natural uma característica que o faz sair deste estado, a perfectibilidade. Esta é o impulso natural do homem de querer sempre se aperfeiçoar cuja, abre a possibilidade de vários acontecimentos marcantes (entre eles a primeira propriedade privada) que leva o homem ao estado civil. O estado civil é marcado pela sociabilidade, o homem civil passa a se relacionar com os seus semelhantes, tal feito dá a possibilidade de comparação, isto é, o homem passa a comparar suas características físicas (nomeado por Rousseau de Desigualdade natural) colocando-as como critério de moralidade, este é o momento da originalidade da desigualdade moral/política.

O caos vigora no estado civil, guerras, escravidão e usurpação são resultados da desigualdade moral/política. Por medo deste caos o homem cria o corpo político, afim de estabelecer convenções que o proteja. Segundo Rousseau este corpo político, nomeado pelo autor de *Pacto Social*, não garante a proteção de seus membros, pelo contrário, esta acentua ainda mais as desigualdades já existentes além de dar origem a novas, como por exemplo a desigualdade entre o povo e os magistrados. Por conta da insuficiência destes pactos sociais já existentes, Rousseau escreve *O Contrato Social*. O segundo capítulo é dedicado a breve exposição deste Contrato, com esta obra Rousseau pretende descrever uma estrutura de corpo político que visa amenizar os impactos da transição do homem, principalmente desigualdade moral/política, pois para o autor é impossível extinguir tal desigualdade. *O Contrato Social* tem como máxima a garantia da igualdade e da liberdade, para isso Rousseau propõe um corpo político em que o poder máximo do Estado é a vontade geral (a vontade em comum

de todos os membros/cidadão), visando o bem comum e anulando os interesses particulares.

Segundo Rousseau a boa política se faz a partir da boa educação, isto é, como é possível uma sociedade em que seus cidadãos colocam em primeiro lugar o bem comum e não as suas paixões e interesses pessoais, sem a boa formação deste cidadão? Não existe essa possibilidade, o cidadão precisa ser bem-educado para que possa fazer parte deste contrato. Por este motivo é que Rousseau escreve *Emílio ou Da Educação*, tema principal do terceiro capítulo. A obra em questão trata de um tratado de filosofia da educação, deste modo o autor está mais preocupado em expor uma educação política formadora do membro/cidadão, do que discutir metodologias educacionais. A liberdade é o meio de tal educação, para se obter um cidadão livre e razoável dentro do contrato, torna-se necessário educar este ser de forma livre, razoável e igualitária, pois educando uma criança a base do autoritarismo faz com que este ao tornar-se adulto acreditará que a tirania, a ditadura ou a própria usurpação, são coisas normais dentro de um corpo político.

Na introdução do presente texto foram levantadas duas questões, são elas: “O *Contrato Social* proposto por Jean Jacques Rousseau é capaz de amenizar o problema da desigualdade moral e política? De que forma isso se realiza?”. Acredita-se que após desenvolver a presente monografia, é possível agora responder tais questões. Mesmo que algumas propostas de Rousseau para *O Contrato Social* sejam um tanto quanto idealistas, há possibilidade de amenização da desigualdade moral/política a partir deste Contrato, de que forma? A partir da boa educação do cidadão. A educação torna-se forma efetiva para a amenização dos impactos da transição do estado civil se esta for executada de maneira livre e razoável.

## 6. REFERÊNCIAS

KRITSCH, R. **Natureza, razão e sociedade no *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens* de Jean-Jacques Rousseau.** Paraná: Revista Espaço Acadêmico- Nº118, 2011.

MORA, J. **Dicionário de Filosofia, tomo I (A-D).** Barcelona: Editorial Ariel, S.A, 1994. p.575-576.

MORA, J. **Dicionário de Filosofia, tomo II (E-J).** Barcelona: Editorial Ariel, S.A, 1994. P.1423-1428.

MORA, J. **Dicionário de Filosofia, tomo IV (Q-Z).** Barcelona: Editorial Ariel, S.A, 1994. P.2825-2847.

PINZANI, A. **Filosofia Política II.** Florianópolis: FILOSOFIA/EAD/UFSC, 2009.

ROUSSEAU, J-J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2005.

ROUSSEAU, J-J. **Emílio ou da Educação.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2004.

ROUSSEAU, J-J. Introdução. In: LAUNAY, M. **Emílio ou da Educação.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 2004.

ROUSSEAU, J-J. Introdução. In: BASTIDE, P. **Do contrato social; Ensaio sobre a origem das línguas; Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens; Discurso sobre as ciências e as artes. (Os pensadores).** São Paulo: Nova Cultura, 1988. p. 7 -17.

ROUSSEAU, J-J. **O contrato Social: Princípios dos direitos políticos.** São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

ROUSSEAU, J-J. Prefácio. In: BURGELIN, P. **O contrato Social**: Princípios dos direitos políticos. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1999.

SILVA, F. **Os Princípios do Contrato Social e as constituições da Córsega e da Polônia**. Notandum Libro 10 CEMOrOC-Feusp / IJI-Universidade do Porto, 2008. Disponível em: <[http://www.hottopos.com/notand\\_lib\\_10/fabio.pdf](http://www.hottopos.com/notand_lib_10/fabio.pdf)>. Acesso em: 19 ago.2019.

SILVA, N, E. **EDUCAÇÃO E POLÍTICA EM ROUSSEAU, CAMINHOS PARA A CONSTRUÇÃO DA LIBERDADE: UM ESTUDO SOBRE O SENTIDO POLÍTICO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO EMÍLIO DE ROUSSEAU**. 2008. P.90-145. Dissertação Mestrado - Filosofia. Universidade Federal de Goiás. Goiás. 2008.